



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020-
PMB

FOLHA nº

001/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 199/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 03 de novembro de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002

Bandeirantes, 03 de Dezembro de 2020

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E PARA INSTALAÇÕES DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Indústria, Comércio e Turismo Atenciosamente,

→ 5.100 FR.000



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003

Bandeirantes, 03 de Dezembro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E PARA INSTALAÇÕES DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

004

Bandeirantes, 03 de Dezembro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E PARA INSTALAÇÕES DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

005
[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de internet e para instalações de **IP CORP 2MB E 4MB** na tecnologia **PAR METÁLICO** e instalações de **IP CORP** na tecnologia **FIBRA ÓPTICA** que serão instaladas em diversos pontos nas câmeras de videomonitoramento do município de Bandeirantes-PR, conforme termo de referência em anexo.

Bandeirantes, 03 de Dezembro de 2020

[Handwritten signature of João Henrique Alves de Sousa]

JOÃO HENRIQUE ALVES DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 3.865/2019

Data : 23 de outubro de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, equipamentos para execução do projeto de videomonitoramento, objetivando a instalação de câmeras de segurança, em diversos locais desta cidade, do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Bandeirantes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

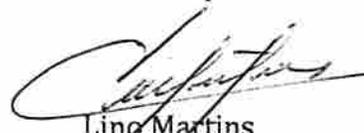
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob nº 09.236.154;/0001-54, estabelecido na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 39, nesta cidade, os equipamentos para execução do projeto de videomonitoramento, abaixo discriminados, objetivando a instalação de câmeras de segurança, em diversos locais de nossa cidade.

- 02 (dois) nobreak MCM NBK 10001 2.1 MP;
- 62(sessenta e duas) caixas stek protetor para conectores;
- 50 (cinquenta) protetor para Câmera PTR8569;
- 01 (uma) mesa controladora IP-Analogica VTN 2000;
- 42 (quarenta e dois) conversores de fibra Intelbras CNF 1254;
- 16 (dezesesseis) HD Seagte 6 TB HD 126; e
- 02 (dois) NVR Intelbras NVD 7032.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 3.865/2019

Data : 23 de outubro de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, equipamentos para execução do projeto de videomonitoramento, objetivando a instalação de câmeras de segurança, em diversos locais desta cidade, do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Bandeirantes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

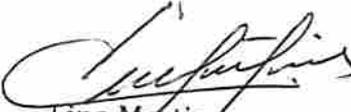
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob nº 09.236.154;/0001-54, estabelecido na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 39, nesta cidade, os equipamentos para execução do projeto de videomonitoramento, abaixo discriminados, objetivando a instalação de câmeras de segurança, em diversos locais de nossa cidade.

- 02 (dois) nobreak MCM NBK 10001 2.1 MP;
- 62(sessenta e duas) caixas stek protetor para conectores;
- 50 (cinquenta) protetor para Câmera PTR8569;
- 01 (uma) mesa controladora IP-Analogica VTN 2000;
- 42 (quarenta e dois) conversores de fibra Intelbras CNF 1254;
- 16 (dezesesseis) HD Seagte 6 TB HD 126; e
- 02 (dois) NVR Intelbras NVD 7032.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

Data : 19 de junho de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, 62 (sessenta e duas) câmeras de segurança, instaladas em diversos locais desta cidade, do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Bandeirantes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob nº 09.236.154;/0001-54, estabelecido na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 39, nesta cidade, 62 (sessenta e duas) câmeras de segurança, instaladas nos locais abaixo discriminados.

- 01 (uma) Câmera Speed Dome Intelbras VIP 5220 SD IR, no acesso Bandeirantes X Andirá;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP 5450Z 4 MP no acesso Bandeirantes Andirá;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP no acesso Bandeirantes X Itambaracá;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP 5450Z 4 MP no acesso Bandeirantes X Itambaracá;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP 5450Z 4 MP no acesso Bandeirantes X Abatiá;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP no acesso Bandeirantes X Abatiá;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP 54050Z 4 MP no acesso Bandeirantes X Santa Mariana;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S3330 G 2 3 MP no acesso Bandeirantes X Santa Mariana;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP 5450Z 4 MP no acesso da Avenida João da Silva Cravo;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP no acesso da Avenida João da Silva Cravo;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP 5450Z 4 MP no acesso a Rodovia Tsuneto Matsubara (saída para Termas Yara);
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP no acesso a Rodovia Tsuneto Matsubara (saída para Termas Yara);
- 01 (uma) Câmera Speed Dome Intelbras VIP 52020 SD IR no Parque do Povo;
- 01 (uma) Câmera Speed Dome Intelbras VIP 5220 SD IR na Rua Crispiniano Souto Sobrinho;
- 01 (uma) Câmera Speed Dome Intelbras VIP 5220 SD IR na Rua Projetada A (Vila São Pedro);
- 03 (três) Câmeras Speed Dome Intelbras VIP 5220 SD IR na Avenida Comendador Luiz Meneghel;
- 02 (duas) Câmeras Speed Dome IntelbrasVIP 5220 SD IR na Avenida Bandeirantes;
- 01 (uma) Câmera Speed Dome Intelbras VIP 5220 SD IR na Avenida Azarias Vieira de Rezende;
- 02 (duas) Câmeras Speed Dome Intelbras VIP 5220 SD IR na Avenida Edelina Meneghel Rando;
- 11 (onze) Câmeras IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP na Avenida Bandeirantes;
- 14 (catorze) Câmeras IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP na Avenida Comendador Luiz Meneghel;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP na Rua Carmelo Comegno;
- 04 (quatro) Câmeras IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP na Rua Euripedes Rodrigues;
- 03 (três) Câmeras IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP na Rua Prefeito José Mário Junqueira;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP na Rua Francisca Álvares Morilha;
- 02 (duas) Câmeras IP Intelbras VIP 5450Z 4 MP na Avenida Bandeirantes; e
- 03 (três) Câmeras IP Intelbras VIP 5450Z 4 MP na Avenida Comendador Luiz Meneghel.

Art. 2º - O Município obriga-se a manter e arcar com as despesas mensais com a central de vídeo de monitoramento (Câmeras de Segurança), além de despesas com a provedora de internet, indispensável para o funcionamento das câmeras de segurança, sob pena de considerar-se rescindida de pleno direito a doação e reverter os bens móveis ao doador, sem que nenhum direito haja para a donatária a título de retenção por benfeitorias, indenização ou qualquer outro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ESTADUAL DOS CONSELHOS
COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA



010

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG, inscrito no CNPJ sob nº. 09.236.154/0001-54, criado pelo Decreto Estadual nº 2332/2003, estabelecido nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Nelson Santos, portador da cédula de identidade nº880593-8 e inscrito no CPF nº 041.474.309-10 residente e domiciliado na Rua Arthur Emilio Leopoldo Conter, nº 126, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes - Paraná, vem mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência expor o que segue para ao final requerer:

- 1- Que o CONSEG, já efetuou doação de 62 câmeras de segurança, para efetuar o videomonitoramento em nosso município.
- 2- Neste ato O CONSEG doa ao Município outros equipamentos abaixo relacionados para execução do projeto de videomonitoramento.
- 3- Itens doação:
 - 2 (dois) NOBREAK MCM NBK 10001 2.1 MP;
 - 62 CAIXAS STEK PROTETOR PARA CONECTORES;
 - 50 PROTETOR PARA CÂMERA PTR8569;
 - 01 MESA CONTROLADORA IP-ANALOGICA VTN 2000;
 - 42 CONVERSOR DE FIBRA INTELBRAS CNF 1254;
 - 16 HD SEAGATE 6 TB HD 126;
 - 02 NVR INTELBRAS NVD 7032.

Diante do exposto, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência para doar os itens relacionados no item 3 desta petição em favor do Município de Bandeirantes, visando ofertar segurança aos munícipes.

Bandeirantes - Paraná, 23 de setembro de 2019.


NELSON SANTOS
Presidente Conseg
Bandeirantes-PR



Município de Bandeirantes
Solicitação 428/2020

011

Página: 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
428	Contratação de Serviço	11/12/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3741-9	JOÃO HENRIQUE ALVES DE SOUSA	609/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
130001	Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	A SEREM DEPOSITADOS	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
13	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	A SEREM DEPOSITADOS	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
NOS LOCAIS INDICADOS NA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM VERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

anexo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022821	FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP -2MB-4MB E CABO ÓPTI INSTALAÇÕES DE IP CORP 4 MB , INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: AV. BANDEIRANTES Nº 610,751,864 E 958 E; AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL Nº 127,230,333,445,554,681. INSTALAÇÕES DE IP CORP 2 MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICA, A SEREM INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 384; RUA: JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, 140; RUA; JOSÉ PEDRO, 42; RUA; PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA, 385; RUA: FRANCISCA ALVES MORILHA, 15; RUA: JOAQUIM CARREIRA, 81; RUA: CARMELO COMEGNO, 837; AV. JOÃO DA SILVA CRAVO, 915; RUA: CIRYACO RUSSO , 14; AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 370; RODOVIA DEPUTADO DINO VEIGA COM CARMELO COMEGNO (EM FRENTE À ZENA PLAST) INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: RODOVIA DEPUTADO DINO VEIGA (TREVO DE ABATIÁ) E RUA SEBASTIÃO DO NASCIMENTO COM BR 369	UN	1,00	17.595,00	17.595,00
05100	13 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 001 DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON 22.661.2201-2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRIO E TURISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		17.595,00
TOTAL					17.595,00
TOTAL GERAL					17.595,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

13.001.22.661.2201.2161	17.595,00
Cod 05100 Fonte 00000 G.Fonte E	17.595,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 428/2020

012

Página 2

João Henrique Alves de Sousa
JOÃO HENRIQUE ALVES DE SOUSA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

013

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E PARA INSTALAÇÕES DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Os serviços que serão prestados de internet são de suma importância para que haja a efetuação das instalações de IP CORP de 2 e 4MB e ainda o IP de Fibra Óptica. As instalações serão realizadas em diversos pontos do município de Bandeirantes-PR, nas câmeras de videomonitoramento, anteriormente doadas pelo CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança, em concordância com as Leis nº 3865/2019 e nº 3.840/2019, com o intuito de trazer mais segurança aos cidadãos do município, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial e promover a segurança em geral dos bens públicos por meio do monitoramento durante 24h.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 03 de Dezembro de 2020.

Ratifico a justificativa.


JOÃO HENRIQUE ALVES DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTO

014

O presente instrumento de justificativa se presta a expor os motivos pelos quais encontra-se somente 01 (um) orçamento referente ao objeto ora solicitado no processo.

Primeiramente ressaltamos que os equipamentos de vídeo monitoramento foram doados para o município através das Leis 3.840/2019 e 3.865/2019 pelo Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG de Bandeirantes-Pr, e no ato das doações os equipamentos já se encontravam todos instalados pelo próprio órgão. A partir de então iniciou-se o processo para que o Município regularizasse o funcionamento dos mesmos dentro de todas as normas exigidas pelos órgãos públicos para contratação de empresas prestadoras de serviços tanto para manutenção quanto para o fornecimento de internet.

Ocorre que não é somente um sinal de internet comum, como por exemplo, a que se usa em residências, comércios, bancos, órgãos públicos, dentre outros. A internet usada deverá atender os padrões necessários para que as imagens cheguem até a sala de vídeo monitoramento com clareza e em velocidade avançada, para que assim as possam ser gravadas e visualizadas com maior nitidez, e para que isso ocorra é necessário a instalação de internet IP CORP na tecnologia PAR metálico e na tecnologia de fibra óptica, o que limita empresas prestadoras deste tipo de serviço em Bandeirantes-Pr.

A empresa existente em Bandeirantes-Pr que seria a prestadora dos serviços de internet quando foram instaladas as câmeras, as quais ainda não estavam de posse do Município, não demonstrou interesse em dar continuidade no fornecimento dos serviços, visto que por diversas vezes procuramos o responsável pela mesma, porém não obtemos retorno. Somente por uma única vez a empresa atendeu ao chamado do senhor Prefeito Lino Martins e compareceu ao gabinete no ano de 2019, salvo engano no mês de junho, onde esteve presente em uma reunião, ficando acordado que a empresa forneceria os serviços, onde os pagamentos dos mesmos seriam feitos através de um aditivo no contrato já existente com o município. Após esta reunião não conseguimos mais contato com a empresa, mesmo assim fizemos o aditivo do contrato e a mesma se recusou a assinar, alegando que não estava de acordo, pois o contrato existente constava fornecimento de internet para diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

015

setores públicos do município bem como 300 pontos de internet rural, por este motivo (internet rural) se negou assinar. Diante do exposto, depois de inúmeras tentativas conseguimos contato novamente com o responsável, isto ocorreu já em setembro de 2020, quando o mesmo entrou em contato conosco para assinar o aditivo de prazo do **CONTRATO EXISTENTE**, e não do aditivo do contrato para fornecimento da internet para as câmeras de vídeo monitoramento. Na ocasião, novamente ficou acordado que faríamos um novo processo de licitação na modalidade dispensa de licitação para que pudéssemos colocar as câmeras em funcionamento, pois o Prefeito e o Secretário da Indústria e Comércio estavam sendo constantemente cobrados, inclusive pelo Ministério Público, do porquê que as câmeras não estavam funcionando, visto que é de extrema importância para segurança de toda população Bandeirantense, pois em uma reunião com a Promotora, Delegado, Prefeito, Presidente do CONSEG e Procurador Jurídico do Município, nos comprometemos a colocar o processo em dia, onde o Delegado cedeu um espaço da Delegacia de Bandeirantes e um funcionário para acompanhar as imagens, onde encontra-se instalados os equipamentos de vídeo monitoramento, inclusive o Delegado assinou um Termo de Responsabilidade dos equipamentos, mas infelizmente fomos barrados pelo problema da internet novamente.

Começamos uma busca por outras empresas que por ventura, prestassem este serviço, foi então que conseguimos contato com um representante da empresa de telefonia e internet SERCOMTEL, marcamos uma reunião no Gabinete com a empresa que instalou as câmeras, o nosso Técnico em Informática e o Prefeito, para estudar a viabilidade do fornecimento dos serviços mencionados. Perante isto, o representante da SERCOMTEL deslocou para o município uma equipe técnica que constatou através de projetos feito pelos técnicos, a viabilidade de fornecer os serviços para todos os pontos onde se encontram instaladas as câmeras.

Enfim, acreditamos que a batalha, assim podemos chamar, do funcionamento das câmeras de vídeo monitoramento está quase vencida. Sendo assim, a população contará com esse importante serviço de segurança no município de Bandeirantes-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

016

Assim, encaminhamos a presente justificativa a este competente setor, para que possa ser analisada, e aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Bandeirantes, 03 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal de Bandeirantes

JOÃO HENRIQUE ALVES DE SOUZA

Secretário da Indústria e Comércio

REGINA CELIA AMARAL FABRIS

Diretora de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

QUANTITATIVO

017

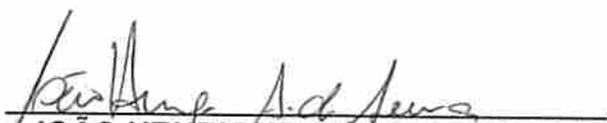
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E PARA INSTALAÇÕES DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

CUSTO TOTAL DA INSTALAÇÃO NOS PONTOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CUSTO TOTAL DE MENSALIDADE E VALOR DE INSTALAÇÃO
1	10	INSTALAÇÕES DE IP CORP 4MB	R\$17.595,00
2	11	INSTALAÇÕES DE IP CORP 2MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICA	
3	02	INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA	

O custo inclui mensalidade e valor de instalação, sendo o serviço prestado pelo período de 12 meses e o referido pagamento em 06 (seis) vezes de igual valor no total de R\$2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) cada parcela mensal.

Bandeirantes, 03 de Dezembro de 2020


JOÃO HENRIQUE ALVES DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

018

SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES
CNP – NEGÓCIOS PARANÁ

Londrina, 02 de Dezembro de 2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Att. Sra - Regina

Ref.: Proposta – IP CORPORATIVO.

10 instalações de IP Corp 4 MB nos itens 1 à 10
11 instalações de IP CORP 2 Mb na tecnologia par metálico nos itens 11 a 21
2 instalações de IP CORP na tecnologia fibra óptica nos itens 22 e 23
com custo total de R\$. 17.595,00 (incluindo mensalidade e valor de instalação)– sendo o serviço prestado pelo período de 12 meses e o referido pagamento em 06 (seis) vezes de igual valor.

R\$. 17.595,00 dividido em (06) seis pagamentos iguais no valor de R\$. 2.932,50 cada

1 a 4 -Para estes endereços serão disponibilizados links com velocidade 4 MB
Av. Bandeirantes, números: 610, 751, 864, 958 –

5 a 10-Para estes endereços serão disponibilizados links com velocidade 4 MB
-Comendador Luis Meneghel, números: 127, 230, 333, 445, 554, 681

11-Av Edelina Maneghel Rando, 384

12-Rua José Mario Junqueira, 140

13-Rua José Pedro, 42

14-Rua Presbitero Francisco Nogueira, 385

15-Rua Francisca alvares Morilha, 15

16-Rua Joaquim Carreira, 61

17-Rua Carmelo Comegno, 837

18-Av João da Silva Cravo, 915

19-Rua Ciriaco Russo, 14

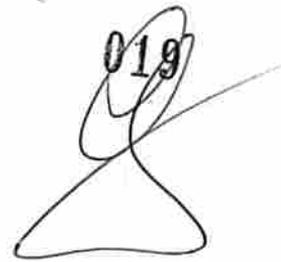
20-Av Azarias Vieira de Rezende, 370

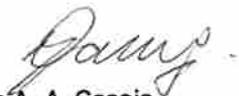
21-Rodovia Deputado Dino Veiga com Rua Carmelo Comegno (Em Frente a Zena Plast)

22-Rodovia Deputado Dino Veiga (Trevo Abatiá)

23-Rua Sebastião do Nascimento X Br 369

019




Ricardo de A. A. Cassis
Sercomtel S.A. - Telecomunicações
Clientes Corporativos
Londrina e região (43) 3375-1603 / (43) 9993-4111
Ricardo.cassis@sercomtel.net.br



Assunto: **Fwd: Pontos para conexão das cameras da cidade**
De: João Henrique Souza <joao_henrique88@hotmail.com>
Para: compras@bandeirantes.pr.gov.br <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Data: 10-11-2020 08:58

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Rafael Rodrigues Martins <rafaelcontrolar@gmail.com>
Data: 10 de novembro de 2020 08:35:33 BRT
Para: joao_henrique88@hotmail.com
Assunto: Pontos para conexão das cameras da cidade

AV Bandeirantes

Numeros

610

751

864

958

Comendador Luis Meneghel

127

230

333

445

554

681

Av Edelina Maneghel Rando, 384

Rua José Mario Junqueira, 140

Rua José Pedro, 42

Rua Presbitero Francisco Nogueira, 385

Rua Francisca alvares Morilha, 15

Rua Joaquim Carreira, 61

Rua Carmelo Comegno, 837

Av João da Silva Cravo, 915

Rua Ciriaco Russo, 14

Av Azarias Vieira de Rezende, 370

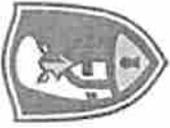
Rodovia Deputado Dino Veiga (Em Frente a Zena Plast)

Rodovia Deputado Dino Veiga (Trevo Abatiã)

Rua Sebastião do Nascimento X Br 369

--

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by the number "020".



CONTROLAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rafael Rodrigues Martins

Tel: (43) 3542 0694

Cel: (43) 99881122

031



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº. 936/2020
Dispensa de Licitação nº 11/2020

43
A
022
[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL E A EMPRESA CÉLIO MARINHO ME.

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.667/0001-10, Inscrição Estadual Isenta, com sede à Avenida Brasil, nº 38, na cidade de Agudos do Sul, Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, **SRA. LUCIANE MAIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 614.508.129-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CÉLIO MARINHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.522.844/0001-81**, sediada na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 125, Centro, CEP 83850-000, na cidade de Agudos do Sul/PR, neste ato representada pelo **SR. CÉLIO MARINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula do RG nº 5.185.910-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 835.944.779-91, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora da Dispensa de Licitação nº. 11/2020, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93).

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNET, EM ATENDIMENTO AO CENTRO EDUCACIONAL E UNIDADES DE SAÚDE**, pelo período de 12 meses.

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MÊS	12	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - 01 ponto de 15 Mbps (Download e Upload), para a Unidade de Saúde Dorvalino Ferreira de Melo. Rua Principal, s/nº, Pavãozinho, Agudos do Sul - PR.	R\$ 84,90	R\$ 1.018,80
02	SERV.	01	INSTALAÇÃO INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - Unidade de Saúde Dorvalino Ferreira de Melo. Rua Principal, s/nº, Pavãozinho, Agudos do Sul - PR.	R\$ 270,00	R\$ 270,00
03	MÊS	12	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - 01 ponto de 15 Mbps (Download e Upload), para a Unidade de Saúde Valdomiro Alves Guerreiro. Rua principal s/nº, Taquara - Lisa, Agudos do Sul - PR.	R\$ 84,90	R\$ 1.018,80
04	SERV.	01	INSTALAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA - Unidade de Saúde Valdomiro Alves Guerreiro. Rua principal s/nº, Taquara - Lisa, Agudos do Sul - PR.	R\$ 270,00	R\$ 270,00
VALOR TOTAL				RS 2.577,60	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO (ART. 55, II, LEI 8.666/93).

2.1. Os serviços deverão ser prestados pela **CONTRATADA** da seguinte forma:

2.1.1. A **CONTRATADA** tem como obrigação principal à prestação dos serviços de Internet de Fibra Óptica, sendo os 02 pontos de 15 Mbps (Download e Upload) cada, para à Unidade de Saúde Dorvalino Ferreira de Melo, localizada na Rua Principal, s/nº, Pavãozinho, Agudos do Sul - PR e Unidade de Saúde Valdomiro Alves Guerreiro, localizada na Rua principal s/nº, Taquara - Lisa, Agudos do Sul - PR.



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº. 936/2020
Dispensa de Licitação nº 11/2020

023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE AGUDOS DO SUL E A EMPRESA CÉLIO
MARINHO ME.**

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.667/0001-10, Inscrição Estadual Isenta, com sede à Avenida Brasil, nº 38, na cidade de Agudos do Sul, Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, **SRA. LUCIANE MAIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 614.508.129-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CÉLIO MARINHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **12.522.844/0001-81**, sediada na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 125, Centro, CEP 83850-000, na cidade de Agudos do Sul/PR, neste ato representada pelo **SR. CÉLIO MARINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula do RG nº 5.185.910-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 835.944.779-91, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora da Dispensa de Licitação nº. 11/2020, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93).

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNET, EM ATENDIMENTO AO CENTRO EDUCACIONAL E UNIDADES DE SAÚDE**, pelo período de 12 meses.

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MÊS	12	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - 01 ponto de 15 Mbps (Download e Upload), para a Unidade de Saúde Dorvalino Ferreira de Melo. Rua Principal, s/nº, Pavãozinho, Agudos do Sul - PR.	R\$ 84,90	R\$ 1.018,80
02	SERV.	01	INSTALAÇÃO INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - Unidade de Saúde Dorvalino Ferreira de Melo. Rua Principal, s/nº, Pavãozinho, Agudos do Sul - PR.	R\$ 270,00	R\$ 270,00
03	MÊS	12	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - 01 ponto de 15 Mbps (Download e Upload), para a Unidade de Saúde Valdomiro Alves Guerreiro. Rua principal s/nº, Taquara - Lisa, Agudos do Sul - PR.	R\$ 84,90	R\$ 1.018,80
04	SERV.	01	INSTALAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA - Unidade de Saúde Valdomiro Alves Guerreiro. Rua principal s/nº, Taquara - Lisa, Agudos do Sul - PR.	R\$ 270,00	R\$ 270,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.577,60	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO (ART. 55, II, LEI 8.666/93).

2.1. Os serviços deverão ser prestados pela **CONTRATADA** da seguinte forma:

2.1.1. A **CONTRATADA** tem como obrigação principal à prestação dos serviços de internet de Fibra Óptica, sendo os 02 pontos de 15 Mbps (Download e Upload) cada, para a Unidade de Saúde Dorvalino Ferreira de Melo, localizada na Rua Principal, s/nº, Pavãozinho, Agudos do Sul - PR e Unidade de Saúde Valdomiro Alves Guerreiro, localizada na Rua principal s/nº, Taquara - Lisa, Agudos do Sul - PR.



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

de Agudos
FLS.
32
PR

024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
TIPO: MENOR PREÇO – ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1133/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DEDICADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 35/2006, Leis Municipais nº 513/2010 e 743/2015.

REPARTIÇÕES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 03 de março de 2020, às 09h15min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03 de março de 2020, às 09h30min.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, situada na Av. Brasil, 38, Centro – Agudos do Sul/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 14 de fevereiro a 03 de março de 2020, no Departamento de Compras e Licitações.

Agudos do Sul/PR, 12 de fevereiro de 2020.


LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I.I - DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DEDICADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL.**

1. DO QUANTITATIVO

- a) A proponente deverá considerar, para a elaboração da Proposta de Preços, o quantitativo, valor máximo e especificações estabelecidos na planilha seguinte:

Item	Serviço	Velocidade do Acesso (Mbps)	Qtde	Prazo	Valor Máximo	
					Mensal	Total
01	Acesso à Internet via Fibra Óptica, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo)	100 download 100 upload	01 ponto	12 meses	R\$ 2.605,33	R\$ 31.263,96

- b) A proponente deverá isentar o Município de qualquer taxa de instalação do serviço.

2. DO LOCAL DE ACESSO E ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO

Item	Serviço	Identificação do Ponto de Acesso	Qtde
01	Acesso à Internet via Fibra Óptica, link dedicado, 100 Mbps download/100 upload	Prédio da Prefeitura Municipal Av. Brasil, 38, Centro	01

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Características mínimas solicitadas:

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Garantia total da banda contratada com redundância;
- Link simétrico, mesma velocidade de download e upload;
- Endereço IPv4 público - no mínimo Rede /29 - 8 IP's;
- Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de 100 Mbps full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 100 Mbps (cem megabits por segundo) de tráfego de entrada e 100 Mbps (cem megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente;
- Atendimento/suporte telefônico, de no mínimo das 07h00min da manhã às 20h00min da noite, 07 dias por semana, todos os dias do ano.
- Suporte técnico presencial deverá ser prestado, no mínimo, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, com prazo máximo de 08 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 199/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

026

Ref.: Dispensa de Licitação - 112/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

LEONEL LOURENÇO CARRASCO – OAB- PR Nº 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 199/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 112/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

ITEM	QTD	SERVIÇOS	VLR TOTAL
01	10	INSTALAÇÕES DE IP CORP 4 MB , INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: AV. BANDEIRANTES Nº 610,751,864 E 958 E; AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL Nº 127,230,333,445,554,681.	RS 17.595,00
02	11	INSTALAÇÕES DE IP CORP 2 MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICA, A SEREM INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 384; RUA: JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, 140; RUA; JOSÉ PEDRO, 42; RUA; PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA, 385; RUA: FRANCISCA ALVES MORILHA, 15; RUA: JOAQUIM CARREIRA, 61; RUA: CARMELO COMEGNO, 837; AV. JOÃO DA SILVA CRAVO, 915; RUA: CIRYACO RUSSO , 14; AV. AZARÍAS VIEIRA DE REZENDE, 370; RODOVIA DEPUTADO DINO VEIGA COM CARMELO COMEGNO (EM FRENTE À ZENA PLAST)	
03	12	INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: RODOVIA DEPUTADO DINO VEIGA (TREVO DE ABATIÁ) E RUA SEBASTIÃO DO NASCIMENTO COM BR 369	

OBS: OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER PAGOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) TOTALIZANDO R\$ 17.595,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

028

PROTOCOLO NUMERO: 199/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 112/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 17.595,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Colha-se manifestação

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

029

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de
atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta
para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2
os funcionários MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identi
RG nº 3 427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; J
FERREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RC
108322 18/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e J
ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.
4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência
primeira e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, JULI
CARVALHO PEREIRA e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

030

PROTOCOLO NUMERO: 199/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

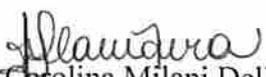
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	5100/000	1300122661220121613390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

031

PROTOCOLO NUMERO: 199/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.595,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO:

EM ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INFORMO QUE:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8666/93, no montante de R\$ 17.595,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 03 de dezembro de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

PARA FAZER FACE AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS UTILIZA-SE A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO FONTE DE RECURSOS:

à vista.

à prazo.

ORIGEM DE RECURSOS:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

032

PARECER JURÍDICO Nº 923/2020

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP PARA
CÂMERAS DE SEGURANÇA – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP DE 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

2. A solicitação foi feita pelo Departamento de Compras, com a justificativa da contratação ratificada pela Secretaria de Administração e pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo.

3. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, solicitação da Secretaria, apenas um orçamento de empresa que fornece o objeto, pesquisas de outros órgãos e painel de preços, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo parcial e formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93.

4



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

038

4. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, R\$ 17.595,00 (DEZESSETE MIL, QUINHETOS E NOVENTA E CINCO REAIS), não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
5. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.
7. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.
8. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de R\$ 17.600,00 que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

9. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do

4



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

034

processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

10. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

11. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

12. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.

II.II – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

13. O objeto da licitação vem sumulado como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP DE 2MB E 4MB NA**



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

035

TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, da descrição elaborada, o objeto aparece com a descrição muito pormenorizada, só dá para saber o que está sendo adquirido pela leitura do processo inteiro e talvez por isso não tenha sido possível alcançar outros fornecedores.

14. Resta alertar que o objeto deve conter as informações mínimas, porém, precisas, para que a Administração da melhor forma empregue os recursos públicos. Não à toa, que a doutrina tem se posicionado pela formação do objeto levando em conta tanto a necessidade da Administração como a adequação daquilo que pretende adquirir:

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

[...]

A imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao cepticismo. (TOLOSA FILHO, Benedito de. **Pregão e a correta definição do objeto da licitação**. Universo Jurídico, s/d)

15. Da lavra de Marçal Justen Filho, extrai-se que “grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de atuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna” (*in* **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 133). O processo de dispensa, até a decisão da Comissão de Licitação, confunde-se com a fase interna, já que se submete à mesma lei, ao mesmo trâmite e aos mesmos princípios, diferenciando-se na parte do julgamento, pois, ao invés de subsidiar-se com o resultado do instrumento convocatório e das disputas entre os licitantes, se vale da pesquisa prévia que encarta o procedimento. Daí dizer que é mais séria e deve ser com mais cuidado



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

036

analisada, porque não há um controle externo, efetuado pelos participantes do certame, recaindo sobre o Administrador o ônus de um eventual descaminho processual.

16. Devido à importância da definição do objeto, o TCU editou a Súmula nº 177:

SÚMULA Nº 177

A **definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição**, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

17. Não menos importante, o TCU já formou sua orientação jurisprudencial:

Deve ser observada a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, bem como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, utilizando o consumo e utilização prováveis como parâmetro para fixação dos quantitativos, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimação. (Acórdão 2155/2012-Plenário, Rel. min. Raimundo Carreiro, data da sessão 15/08/2012)

Impõe-se ao gestor especificar os itens componentes do objeto licitado, em nível de detalhamento que garanta a satisfação das necessidades da Administração, da forma menos onerosa possível. (Acórdão 1932/2012-Plenário, Rel. Min. José Jorge, data da sessão 25/07/2012)

É irregular a realização de procedimento licitatório com base em projeto básico sem o nível de detalhamento exigido pela Lei de Licitações. (Acórdão 2206/2008-Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, data da sessão 08/10/2008)

18. Com relação a aquisição de serviços, especificamente, alerta a Lei nº 8.666/93, que deve constar do processo, **sempre** o projeto básico que possibilite, a partir de uma ideia mínima, nortear e justificar a abertura do certame, com o planejamento e as previsões necessárias para a boa execução do serviço. Vejamos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

037

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A **infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.**

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

19. E conforme assevera Marçal Justen Filho, “proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexequíveis, onerosas ou não isonômicas” (in **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 178)



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

038

20. Sobretudo, ainda da lavra do mesmo autor “não se pode invocar a urgência na execução do objeto contratual para impedir a identificação dos problemas e as providências atinentes à sua correção” (in **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 179). Ou seja, não pode, a Administração Pública, suplantar a legalidade do processo, sob a esmiva da emergência ou da urgência, tornando viciada a contratação e o manejo dos recursos.

21. O artigo 7º da Lei nº 8.666/93 vincula **todas as espécies de contratação**, isso porque, “a licitação não pode ser instaurada sem a existência de informações precisas sobre a prestação a ser executada, as técnicas a serem adotadas, os custos e tudo o mais que se revelar necessário para revelar os direitos e as obrigações das partes” (in **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 181).

22. Em se tratando de casos em que o tempo é exíguo, não permitindo estudos mais detidos ou a elaboração detalhada do projeto, a Administração pode fazer um projeto sumário, contemplando a descrição do serviço, o prazo par execução, estimativa dos custos e dos recursos, mas jamais é desonerada de promover uma licitação com o mínimo de planejamento.

23. Verifica-se, portanto, com lastro na legislação, na doutrina e na jurisprudência do TCU que o objeto deve ser devidamente definido, sendo essa definição a utilização de critérios para que não restem dúvidas ao potencial fornecedor, sob pena de a Administração comprar mal, até porque, da pesquisa de preços juntada, seria possível alcançar o objeto por valores mais baixos se fosse realizada a licitação.

III - CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, opino que, UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Sendo assim, recomendo à Comissão de Licitações:



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

039

- (i) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iii) seja juntado o projeto básico, para que se torne possível aferir e identificar a destinação dos serviços a serem contratados;
- (iv) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (v) verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de dezembro de 2020.


VIXICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

040

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O objeto deste Projeto Básico é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de internet e instalação de IP CORP 2MB E 4MB na tecnologia par metálico e instalações de IP CORP na tecnologia fibra óptica que serão instaladas em diversos pontos nas câmeras de videomonitoramento do município de Bandeirantes-PR. A especificações, as quantidades e o valor do objeto estão detalhados na planilha descritiva do item 2.0 deste projeto.

1.1 APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto tem como principal finalidade efetuar as instalações de IP CORP de 2 e 4MB e ainda o IP de Fibra Óptica. Com o intuito de ampliar a segurança da população e bens públicos, as instalações serão realizadas em diversos pontos da cidade, mais especificadamente nas câmeras de videomonitoramento, anteriormente doadas pelo CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança.

É importante salientar que essa contratação é concordante com as Leis nº 3865/2019 e nº 3840/2019 que dispõem acerca dos equipamentos e câmeras doados pelo CONSEG, que serão posteriormente instalados junto a internet de 2 e 4MB para o perfeito funcionamento.

Assim como as câmeras, a internet as acompanhará de maneira estratégica, sendo, portanto, instalada em áreas de comércio e com maior circulação de pessoas, com o intuito de promover por meio de videomonitoramento a segurança dos locais citados no item 4.0 deste projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

041

2. DESCRITIVO:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR TOTAL
1	10	INSTALAÇÕES DE IP CORP 4MB	R\$17.595,00
2	11	INSTALAÇÕES DE IP CORP 2MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICA	
3	02	INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA	

3. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação é de suma importância, haja vista que os serviços de internet que serão prestados são imprescindíveis para que haja a efetuação das instalações de IP CORP de 2 e 4MB e ainda o IP de Fibra Óptica.

As instalações serão realizadas em diversos pontos do município de Bandeirantes-PR, nas câmeras de videomonitoramento, anteriormente doadas pelo CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança, em concordância com as Leis nº 3865/2019 e nº 3.840/2019, com o intuito de trazer mais segurança aos cidadãos do município, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial e promover a segurança em geral dos bens públicos por meio do monitoramento durante 24h.

4. LOCAIS QUE SERÃO ABRANGIDOS PELA INTERNET:

Avenida Bandeirantes

Números
610
751
864



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

042

958

Avenida Comendador Luis Meneghel

Números
127
230
333
445
554
681

Avenida Edelina Maneghel Rando, 384

Rua José Mario Junqueira, 140

Rua José Pedro, 42

Rua Presbítero Francisco Nogueira, 385

Rua Francisca Alvares Morilha, 15

Rua Joaquim Carreira, 61

Rua Carmelo Comegno, 837



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

043

Avenida João da Silva Cravo, 915

Rua Ciríaco Russo, 14

Avenida Azarias Vieira de Rezende, 370

Rodovia Deputado Dino Veiga (em Frente a Zena Plast)

Rodovia Deputado Dino Veiga (Trevo Abatiá)

Rua Sebastião do Nascimento X BR, 369

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de instalação deverão ser executados em horários não comerciais, de forma que não venha afetar o andamento das atividades comerciais.

Todas as peças que eventualmente não estejam em condições de funcionamento deverão ser substituídas pela empresa vencedora do certame.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Executar fielmente o fornecimento, entregando os equipamentos nas quantidades e prazos pactuados.

6.2. Comunicar ao representante da Secretaria da Indústria e Comércio qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

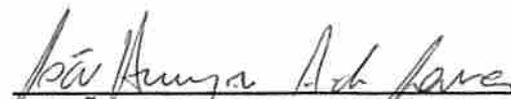


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

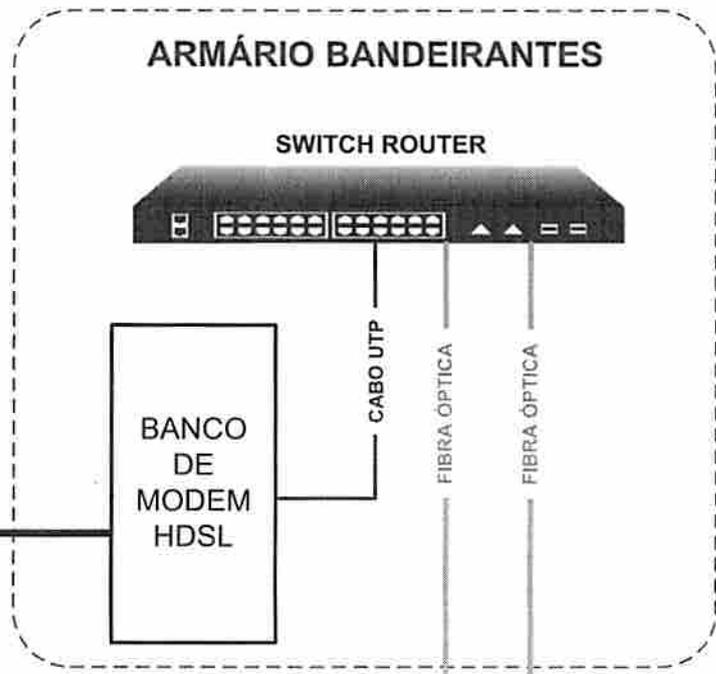
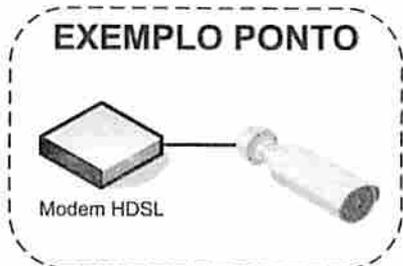
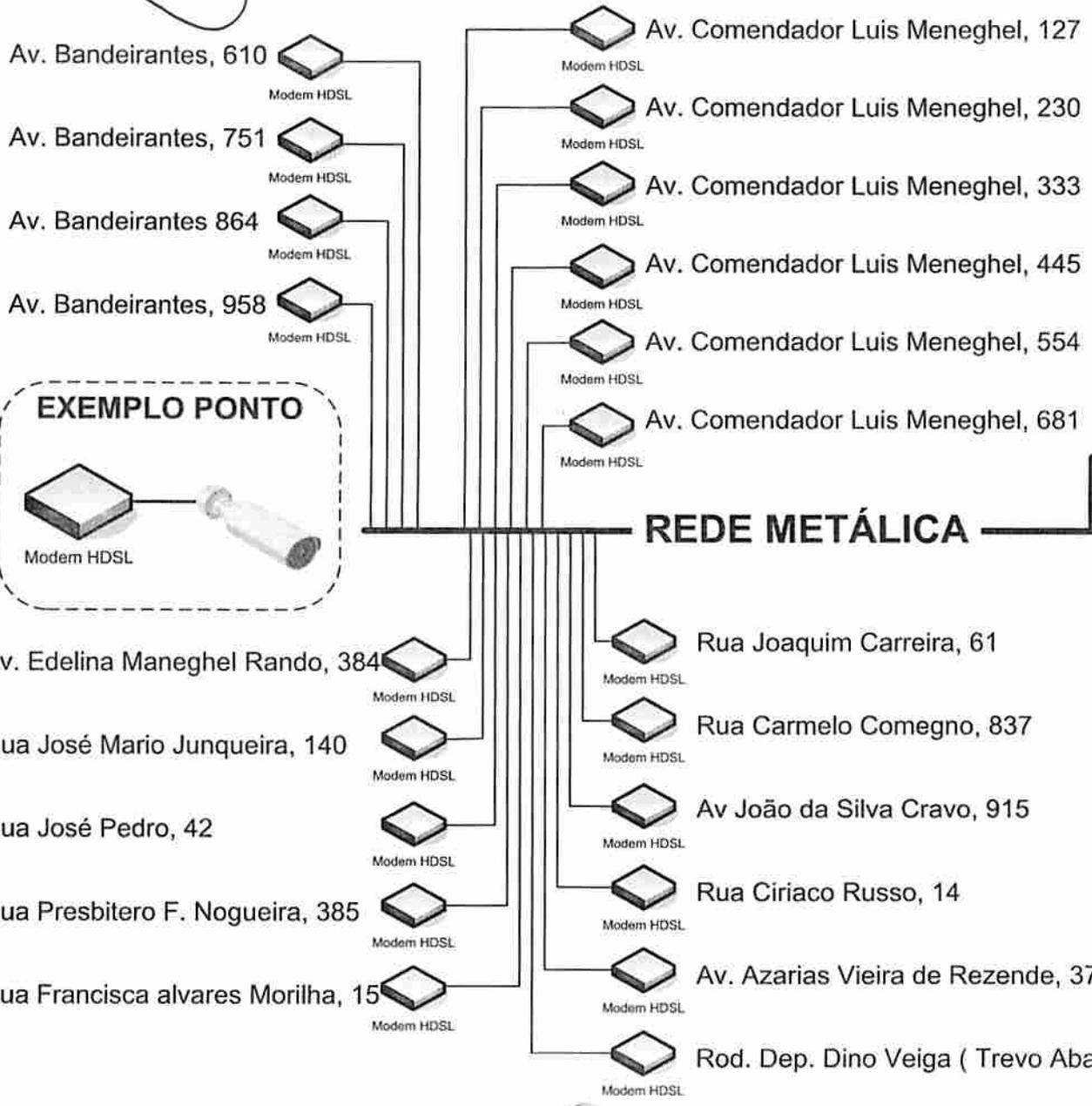
044

- 6.3. Acatar todas as exigências legais da Secretaria da Indústria e Comércio, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- 6.4. A empresa deverá comprovar a qualidade dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas.
- 6.5. Manter, durante todo o processo desta aquisição, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, conforme a Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993).
- 6.6. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- 6.7. Treinamento e esclarecer todas as dúvidas porventura surgidas pelos operadores.
- 6.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

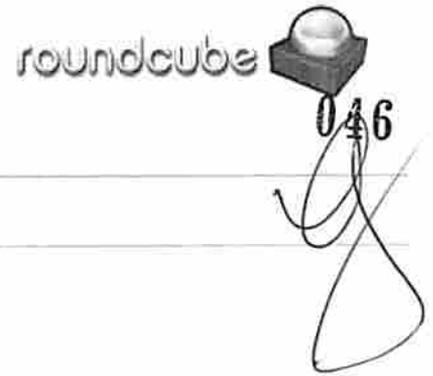
Bandeirantes, 03 de dezembro de 2020.


JOÃO HENRIQUE ALVES DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

TOPOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE CAMERAS NA CIDADE DE BANDEIRANTES



Assunto **Enc: Topologia Cameras Prefeitura de Bandeirantes**
De Ricardo De Almeida A Cassis <ricardo.cassis@sercomtel.net.br>
Para Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 11-12-2020 15:56



- Prefeitura de Bandeirantes - IP Corporativo (Câmeras).pdf(~57 KB)

Regina,boa tarde!
Segue o projeto
À disposição para esclarecimentos,

RICARDO DE ALMEIDA ANDERAO S CASSIS

Coordenadoria de Vendas

CNP - Negocios Parana

Telefone: (43)3375-1603 | (44)3123-4342 | Celular: (43)9993-4111

ricardo.cassis@sercomtel.net.br

Sercomtel

----- Repassado por Ricardo De Almeida A Cassis/SercomtelSA em 11/12/2020 15:53 -----

De: Luiz Felipe Lourenço/Sercomtel S.A./Sercomtel
Para: Ricardo De Almeida A Cassis/SercomtelSA@Sercomtel
Cc: Marcelo Dos Santos Menegazzo/SercomtelSA@Sercomtel, Marcelo De Souza Vital/Sercomtel S.A./Sercomtel@Sercomtel, Jose Carlos Da Silva/SercomtelSA@Sercomtel
Data: 11/12/2020 15:26
Assunto: Topologia Cameras Prefeitura de Bandeirantes

Boa tarde Ricardo,

Segue topologia orientativa da instalação dos pontos para prefeitura de Bandeirantes:

Att,

LUIZ FELIPE LOURENCO

Coordenadoria de Planejamento de Redes de Dados

EPE - Planejamento E Engenharia

Telefone: (43)3375-1437

luiz.lourenco@sercomtel.net.br

SERCOMTEL
SOLUÇÕES COMPLETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

041
[Handwritten signature]

PROTOCOLO NUMERO: 199/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 112/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**, o que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

[Handwritten signature]
MARCOS DE MORAES

Membros:

[Handwritten signature]
JOÃO ROBERTO COSMO

[Handwritten signature]
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

042

PROTOCOLO NUMERO: 199/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 112/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

ITEM	QTD	SERVIÇOS	VLR TOTAL
01	10	INSTALAÇÕES DE IP CORP 4 MB , INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: AV. BANDEIRANTES Nº 610,751,864 E 958 E; AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL Nº 127,230,333,445,554,681.	R\$ 17.595,00
02	11	INSTALAÇÕES DE IP CORP 2 MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICA, A SEREM INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 384; RUA: JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, 140; RUA: JOSÉ PEDRO, 42; RUA: PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA, 385; RUA: FRANCISCA ALVES MORILHA, 15; RUA: JOAQUIM CARREIRA, 61; RUA: CARMELO COMEGNO, 837; AV. JOÃO DA SILVA CRAVO, 915; RUA: CIRYACO RUSSO , 14; AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 370; RODOVIA DEPUTADO DINO VEIGA COM CARMELO COMEGNO (EM FRENTE À ZENA PLAST)	
03	12	INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: RODOVIA DEPUTADO DINO VEIGA (TREVO DE ABATIÁ) E RUA SEBASTIÃO DO NASCIMENTO COM BR 369	

OBS: OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER PAGOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) TOTALIZANDO R\$ 17.595,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 17.595,00 (Dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

013

PROTOCOLO NUMERO: 199/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 112/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº /2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 115

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: HM BRITO - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (Treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

HM Brito - ME.

HENRIQUE MENDES BRITO

Administrador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2020-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTES 4x2

FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de março de 2021 e Considerando a solicitação da Contratada para substituição do CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO, MODELO TECTOR 150E21 (modelo licitado), pelo CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN, MODELO CONSTELLATION 14.190,

considerando ainda os pareceres técnicos desta municipalidade, bem como o jurídico sob nº 312/2020 e por último o parecer técnico sob nº 404/2020 do Programa de Transferências Voluntárias do PARANACIDADE, e tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ACATAR o pedido de substituição do Caminhão, onde o CONTRATADO, deverá entregar o CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN, MODELO CONSTELLATION 14.190 com as devidas especificações propostas.

Bandeirantes PR, 14 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Emporium Construtora Comércio E Serviços LTDA

ADAILTON FERREIRA SOARES

Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2019-PMB

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2019- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SC LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO A. PEREIRA Nº 386, JD. PARAÍSO, NESTA

CIDADE, IMÓVEL ESTE DE PROPRIEDADE DA SRA. XÊNIA CAVALCANTE ALMEIDA, POR 12 (DOZE) MESES PARA ATENDIMENTO À EQUIPE DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA IBC 2 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 2 (dois) meses e valor de 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

Bandeirantes PR, 10 de dezembro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Reibre Administradora De Imóveis SC LTDA

ROSELI GUERGOLET STORER

Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2019-PMB

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses E ELEVAR a meta físico-financeira do contrato no valor em R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais.)

Bandeirantes PR, 10 de dezembro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

IDS Desenvolvimento De Software E Assessoria LTDA – EPP

MAURI CÉSAR DENGÓ

Contratada

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 113/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**, no valor total de R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 112/2020-PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

OBS: OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER PAGOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) TOTALIZANDO R\$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 17.595,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:2D4BF838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 142/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS**. Decorrente de Pregão nº 82/2018, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** e a **OBJETIVA COMUNICAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº. 05.351.727/0001-37. Aditivam o contrato com término 11/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A4BAD5BE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.174/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal. Decorrente de Pregão nº 73/2018, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** e a **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob nº. 00.943.564/0001-68. aditivam o contrato na importância de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3AF198CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.434/2020

LEI Nº 2.434/2020

EMENTA. "Denomina a Capela Mortuária, de Barbosa Ferraz de **EMILE GONZALES**".

A Câmara Municipal aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART.1º:- Fica denominado "a Capela Mortuária de "Emile Gonzales"- localizada na Rua Campo Sales S/n, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

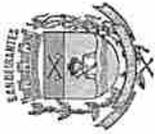
Barbosa Ferraz/PR, 15 de Dezembro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:81E9945E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA Nº16/2020 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ata Nº 16/2020 da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, estiveram reunidas na secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, sito à avenida Presidente Kennedy número um mil trezentos e cinquenta e cinco, os membros da instrução normativa 002/2020 da comissão julgadora do edital Lei Aldir Blanc, para analisar mais uma vez o segundo lote dos projetos inscritos dos candidatos a pleitear o subsídio restante trinta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos (\$32.274,84) do inciso III da referida Lei, foram analisados com base nas informações recebidas pelos proponentes projetos inscritos deste segundo lote, avaliando todos os pré-requisitos exigidos, onde foram analisados e julgados aptos a serem contemplados os seguintes projetos: Leozinho Sertanejo proponente Alexandre Cardoso da Rocha CNPJ número 35114350/0001-63 dados bancários: Banco Inter agencia 0001 conta corrente 5774940-0, Claudio Eventos, proponente Claudio Vitor Mendes CNPJ número 11.192.459/0001-50 dados bancários: Sicoob agencia 4340 conta corrente 1637754.PC Eventos responsável: Paulo César Silvério Peternelli cpf 090719589-06 dados bancários: Banco Sicredi agencia 0736 conta corrente 44395-6, Ester Artesanatos proponente Ester de Souza Matos Mirandula cpf 640318539-47 dados bancários Banco Brasil agencia 1493-1 conta corrente 11985-7, Projeto Violão proponente Israel Batista de Oliveira cpf 482587764-87 dados bancários: banco Caixa econômica agencia 6036 consta corrente 329500001299-3, Ateliê da Juju proponente Judite Fonseca da Silva Pinheiro CNPJ 19959096/0001-48 cpf dados bancários: Banco sicoob 756 agência 30736 conta corrente 177626-6, Artes em chinele Projeto proponente Maira Suelen Pereira da Fonseca cpf 072858859-59 dados bancários: banco 133 Cresol agencia 1548 conta corrente 20397 , Artesanato Tia Preta proponente; Maria Correa Maciel , cpf 626276359-72 Banco Brasil agencia: 1493-1 Conta poupança: 10838-3, Miss e Mister Barbosa Ferraz, proponente: Ricardo Oxossi diniz, cpf 021012041-00 , Banco do Brasil agencia 1493-1 conta corrente:21210-5 , ficou evidenciado na ata nº 15 que foi publicado no diário oficial que o número dos projetos inscritos foram dois projetos pessoa jurídica que vão dividir o subsídio equivalente à pessoa jurídica do plano de ação do município no valor de \$10.000,00 (deis mil reais) que serão divididos pelos dois sendo \$5.000,00 para cada um, mas diante de informações inconstantes por parte de um dos proponentes a respeito se sua conta era física ou jurídica, onde hoje dia quatorze de dezembro do ano de dois mil e vinte verificou que a sua conta era na verdade conta jurídica, ficou assim decidido que ao invés de \$10.000,00 divididos por dois proponentes, ficou estabelecido que será dividido por três proponentes no valor de \$3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos para cada um e que os outros \$22.274,84 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para os outros seis projetos restantes contemplados na pessoa física, onde serão divididos em partes iguais no valor de \$3.712,47 (três mil setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos), portanto, a ata de número quinze desta Secretaria publicada no diário oficial anteriormente fica sem validade, passando a valer esta ata de hoje dia 14 de dezembro de dois mil e vinte. Não havendo mais nada a tratar,



Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 112/2020

Data abertura: 03/12/2020 Data julgamento: 03/12/2020 Data homologação: CNPJ: 01.371.415/0001-89 Produto UN: Quantidade Preço Marca

Produto	UN:	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALA	UN	1,00	17.595,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			17.595,00	

6



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 112/2020

047

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22821 FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP -2MB-4MB E CABO ÓPTI				
554887367-5 SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES	01.371.416/0001-89	Habilitado		17.595,00

Qtda. itens desertos : 000
Qtda. itens frustrados : 000



H 100

Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 112/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554887367-5 SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES		CNPJ: 01.371.416/0001-89	Telefone:	Status: Habilitado				17.595,00	
Representante: 554889829- RICARDO DE ALMEIDA A. CASSIS									
Lote 001 - Lote 001								17.595,00	
001	22821 FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP -2MB-4MB E CABO ÓPTI	UN	1,00	Habilitado			17.595,00	17.595,00	*
VALOR TOTAL:								17.595,00	



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 112/2020

019

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
554887367-5	01.371.416/0001-89	SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 112/2020

050

Página 1

Produto	Status
Item 001: 22821 FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP -2MB-4MB E CABO ÓPTI	ADQUIRIDO
554867367- SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES	17.565,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 112/2020

051

Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554887387-5 SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 01.371.416/0001-89 Itens vencidos: 1		
Item 001	22821 - FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP -2MB-	17.595,00

052

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
03/12/2020 - 15 52 43

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	60104948-16	Inscrição CNPJ	01.371.416/0001-89
Nome Empresarial	Sercomtel S/A Telecomunicacoes		
Endereço	Rua Professor Joao Candido, 555. Centro 86010-000 - Londrina - PR		
Telefone	(43)3375-1883		
E-mail	SERGIO.RECHE@SERCOMTEL.NET.BR		
Atividade Econômica Principal	6110-8/01 - Serviços de Telefonia Fixa Comutada - Stfc		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	12/1972		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 06/2018		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1973		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Próxima Inscrição Estadual](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

053

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES**
CNPJ: **01.371.416/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:43:31 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **C028.81BD.1DF6.7A57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA Nº 153029 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPENSA, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

SERCOMTEL SA TELECOMUNICACOES
CPF/CNPJ: 01.371.416/0001-89

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 22 de outubro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Código Validador

3Lb7Jr

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

054

055

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.371.416/0001-89**Razão Social:** SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES**Endereço:** R PROFESSOR JOAO CANDIDO 555 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2020 a 04/12/2020**Certificação Número:** 2020110502070279741229

Informação obtida em 13/11/2020 09:34:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022952252-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.371.416/0001-89**
Nome: **SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: nº 0031146-40.2016.8.16.0014 e nº 0085236-61.2017.8.16.0014, conforme certidões explicativas anexas ao SID . Protocolo: 17.054.581-8 .

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Londrina, 13/11/2020

ROGERIO DE AZEVEDO PALMA



ePROTOCOLO



Documento: **Certidao_Positiva_de_Debitos_02295225211.pdf**.

Assinado por: **Rogério de Azevedo Palma** em 13/11/2020 08:08.

Inserido ao protocolo **17.054.581-8** por: **Rogério de Azevedo Palma** em: 13/11/2020 08:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2a2198eece996384c3c6d5f6611d74b2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.371.416/0001-89
Certidão nº: 29358686/2020
Expedição: 13/11/2020, às 09:44:31
Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.371.416/0001-89**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0308000-51.2001.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0000529-70.2014.5.09.0513 - TRT 09ª Região **
0000740-04.2017.5.09.0513 - TRT 09ª Região **
0001705-84.2014.5.09.0513 - TRT 09ª Região **
0000417-21.2014.5.09.0863 - TRT 09ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danclutti
Ednilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

058

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

SERCOMTEL SA TELECOMUNICACOES, CNPJ 01.371.416/0001-89.....

CUSTAS: R\$ 33,66
Lei 20.113/19 - Tab XVI - 14 | VRC x 0,217 - 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 21 de Outubro de 2020.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Epedido por : DBT

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.371.416/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1996
NOME EMPRESARIAL SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERCOMTEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - Sociedade de Economia Mista		
LOGRADOURO R PROFESSOR JOAO CANDIDO	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
CEP 86.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@SERCOMTEL.NET.BR	TELEFONE (43) 3375-1100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE LONDRINA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2020 às 20:18:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
 CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 REALIZADA EM 29/04/2019

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2019, às 14 horas, na sede da SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, na Rua Professor João Cândido, 555, Londrina, Paraná. **2 - PRESENÇA DE ACIONISTAS:** Presença de mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito de voto (art. 135 da Lei 6404/76), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3 - PUBLICAÇÕES:** **3.1 - AVISO AOS ACIONISTAS:** disponibilizando as informações a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 referente ao exercício findo em 31/12/2018, publicado nos jornais: “Diário Oficial do Estado do Paraná”, em 22 de março 2019, página 45, em 26 de março de 2019, página 37 e em 27 de março de 2019, página 75 e no jornal “Folha de Londrina.” edição de 22 de março de 2019, página 06 (Classificados Folha), edição de 26 de março de 2019, página 03 (Classificados Folha) e edição de 27 de março de 2019, página 03 (Classificados Folha). **3.2 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E BALANÇO REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2018:** foram publicados no “Diário Oficial do Estado do Paraná” na edição de 24 de abril de 2019, páginas 86 a 88 e no jornal “Folha de Londrina” na edição de 24 de abril de 2019, páginas 02 a 04 (Classificados Folha). **3.3 - CONVOCAÇÃO:** Editais de convocação publicados no “Diário Oficial do Estado do Paraná”, edições de 18 de abril de 2019, página 67, em 23 de abril de 2019, página 52 e em 24 de abril de 2019, página 55 e no jornal “Folha de Londrina”, edições de 18 de abril de 2019, página 02 (Classificados Folha), em 23 de abril de 2019, página 1 (Classificados Folha) e em 24 de abril de 2019, página 5 (Classificados Folha); **4 - MESA DIRETORA:** Sr. Juarez Paulo Tridapalli, Presidente e Sr. Milton Francisco dos Santos Junior, Secretário. **5 - ORDEM DO DIA:** 1) Exame do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018. 2) Proposta de destinação do resultado do exercício. 3) Remuneração dos Administradores. 4) Eleição do Conselho de Administração. **5 - DELIBERAÇÕES:** 1) Após análise do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2018, bem como os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, o Acionista Copel deliberou por não aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 2018 conforme publicadas previamente e solicitou esclarecimentos com relação à operação e a provisão do mútuo nas demonstrações contábeis, sendo que tais esclarecimentos deverão ser enviados



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:03 SOB Nº 20194210316.
 PROTOCOLO: 194210316 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903449971. NIRE: 41300014582.
 SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/04/2019

2

até o dia 15/05/2019 para apreciação dos Acionistas. A Acionista Dez de Dezembro Investimentos e Participações S.A. acompanhou o voto do Acionista Copel no sentido de não aprovar as demonstrações financeiras do exercício encerrado. A Acionista Dez de Dezembro consignou em ata que o Município de Londrina está conflitado para aprovar as demonstrações financeiras tendo em vista que o mútuo constante nas demonstrações contábeis da Companhia tem o próprio Município de Londrina como contraparte. Tal conflito segundo a Acionista Minoritária está amparado na Lei das Sociedades Anônimas, no Art. 115 §1º (“o acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia-geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia). A Acionista Dez de Dezembro solicitou que sejam enviadas cópias da referida ata aos Conselhos da Companhia (Conselho de Administração e Conselho Fiscal) para que emitam parecer sobre o conflito de interesses do Município de Londrina ou eventual proibição ao exercício do direito de voto. O Acionista Município de Londrina deliberou por adiar a aprovação dos documentos da Administração referente ao exercício de 2018, a fim de que seja apresentado parecer da auditoria independente em relação às questões apontadas pelos Acionistas Copel e Dez de Dezembro, com base nas informações a serem apresentadas pela Diretoria Executiva. Diante do exposto, foi deliberado pela continuidade da Assembleia em 31/05/2019, às 16 horas, na sede da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, Rua Professor João Cândido, 555, Londrina, Paraná. 2) A Assembleia Geral de Acionistas após análise da proposta de destinação do resultado do exercício de 2018 apresentada pelos órgãos da Administração, aprovou o documento na íntegra. O representante do Acionista Copel registrou o desconforto com relação à destinação do resultado pelas Subsidiárias de Sercomtel, que, tendo em vista a situação financeira da Holding, poderiam ter repassado os resultados para esta. A Acionista Dez de Dezembro solicitou esclarecimentos com relação à destinação dos resultados das subsidiárias. 3) Com relação à remuneração dos Administradores os Acionistas Copel, Dez de Dezembro e Município de Londrina deliberaram pela não aplicação de reajuste do índice inflacionário acumulado do período, mantendo o pró-labore e benefícios atuais dos integrantes dos órgãos de administração, conforme planilha em anexo, tendo em vista a situação financeira da empresa. Diante do exposto, considerando o valor de



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:03 SOB N° 20194210316.
PROTOCOLO: 194210316 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903449971. NIRE: 41300014582.
SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/04/2019

3

061

remuneração a ser pago aos Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, membros do Comitê de Auditoria Estatutário e Diretores, foi deliberado que o valor global anual a ser destinado pela empresa para esta finalidade será de até R\$ 2.701.196,85 (dois milhões, setecentos e um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). Caso seja necessária a realização de distribuição individualizada dos valores de remuneração, dos órgãos da administração, a atribuição ficará sob responsabilidade do Conselho de Administração. 4) Após conhecimento da CE-PGC nº 018/2019 e dos Processos de Análise da Elegibilidade e Conformidade Legal emitidos pelo Comitê Estatutário e validação dos documentos apresentados pelos indicados aos cargos de Conselheiros de Administração, através do Ofício nº 308/2019-GAB do Acionista Município de Londrina, foram eleitos, com mandato de 01/05/2019 até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 30/04/2021, como membro e **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** o Sr. **FLAVIO MONTENEGRO BALAN**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4453162-3, inscrito no CPF/MF sob nº 772.834.499-49, residente e domiciliado na Rua Professor Samuel Moura, 400, Ap. 204, Londrina, Paraná, e os demais **MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** Sr. **MARCO ANTONIO FORTUNATO DAVID**, brasileiro, casado, graduado em Ciências Econômicas, portador da cédula de identidade RG nº 12.755.476 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 067.870.868-14, residente e domiciliado na Rua Wesley Cesar Vanzo, 189, Ap. 701A, Londrina, Paraná e o Sr. **OSCAR ALBERTO BORDIN**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1196566-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 455.975.889-15, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, 580, Ap. 601, Londrina, Paraná. Considerando que a Acionista Copel, na oportunidade, informou a recondução do Sr. José Manoel dos Santos ao cargo de Conselheiro de Administração da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, após conhecimento do Processo de Análise da Elegibilidade e Conformidade Legal emitido pelo Comitê Estatutário e validação dos documentos apresentados pelo indicado, os Acionistas deliberaram pela eleição do Sr. **JOSÉ MANOEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 31.527.988 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 362.307.909-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Amazonas Marcondes, 1217 Ap. 33, Cabral, Curitiba, Paraná, como **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, com mandato de



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:03 SOB Nº 20194210316.
PROTOCOLO: 194210316 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903449971. NIRE: 41300014582.
SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/04/2019

4

01/05/2019 até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 30/04/2021. Considerando que, através de processo eleitoral e do respectivo Regimento de Eleição de Empregado, o Sr. Carlos Alexandre B. Griggio foi eleito pelos empregados ativos como membro do Conselho de Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como que na 22ª Assembleia Geral Ordinária da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, realizada em 27/04/2018, o Conselheiro, representante dos empregados, foi eleito para o mandato de 12 (meses), ou seja, para cumprimento do restante do mandato da gestão em andamento (2017-2019) e, em observância ao previsto no art. 13, inciso VI da Lei nº 13.303/2016, que estabelece a unificação de mandatos, os Acionistas elegeram como membro do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 30/04/2020, o Sr. **CARLOS ALEXANDRE BORDINACCI GRIGGIO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 8.289.255-9, inscrito no CPF/MF sob nº 043.155.439-00, residente e domiciliado na Rua Serra da Mutuca, nº 40, Londrina, Paraná, nos termos do deliberado na 84ª Assembleia Geral Extraordinária de 18/05/2018. Considerando as razões expostas no item 01, os Acionistas deliberaram por suspender a referida Assembleia para que sejam prestados os esclarecimentos solicitados. Diante do exposto foi deliberado pela continuidade da Assembleia em 31/05/2019, às 16 horas, na sede da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, Rua Professor João Cândido, 555, Londrina, Paraná.

CONTINUAÇÃO DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES

1 - DATA, HORA, E LOCAL: Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano 2019, às 16 horas, na sede da SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, na Rua Professor João Cândido, 555, Londrina, Paraná. **2 - PRESENÇA DE ACIONISTAS:** Presença de mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito de voto (art. 135 da Lei 6404/76), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3 - MESA DIRETORA:** Sr. Juarez Paulo Tridapalli, Presidente e Sr. Milton Francisco dos Santos Junior, Secretário. **4 - ORDEM DO DIA:** 1) Exame do Relatório da



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:03 SOB Nº 20194210316.
PROTOCOLO: 194210316 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903449971. NIRE: 41300014582.
SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/04/2019

5 002

Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018. 5 - **DELIBERAÇÕES:** 1) Aberta a reunião, foi informado, na oportunidade, sobre o envio aos Acionistas da CI PJU nº 210/2019 com esclarecimentos a respeito da CE PJU nº 010/2019. Adicionalmente também foi informado sobre o envio em 15/05/2019 dos esclarecimentos adicionais solicitados pelos Acionistas em 29/04/2019 através da CI FPC 024/2019 e da manifestação da Auditoria Externa da companhia. Ao ser questionado pelo Acionista Copel acerca do reconhecimento do débito da conta “Empréstimo aos Acionistas” nas demonstrações contábeis, o Acionista Município de Londrina informou que o posicionamento dependerá de decisão judicial em ação de cobrança ajuizada pela Sercomtel. Após discussões sobre o assunto, os documentos da Administração referentes ao exercício findo em 31/12/2018 foram aprovados pela maioria dos votos, considerando o voto do Acionista Município de Londrina. O Acionista Dez de Dezembro Investimentos e Participações S.A. reiterou os termos do voto proferido em 29/04/2019, solicitando o encaminhamento da presente ata ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal para que emitam parecer sobre o conflito de interesses do Município de Londrina ou eventual proibição ao exercício do direito de voto. A presente ata, após lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Londrina, 31 de maio de 2019. Município de Londrina, representado pelo Sr. Juarez Paulo Tridapalli, Companhia Paranaense de Energia – COPEL, representada pelo Sr. Milton Francisco dos Santos Junior e Dez de Dezembro Investimentos e Participações S.A, representada pelo Sr. Marcelo de Forbes Kneese.

Juarez Paulo Tridapalli

PRESIDENTE

Milton Francisco dos Santos Junior

SECRETÁRIO

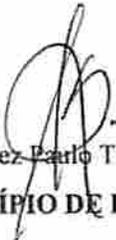


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:03 SOB Nº 20194210316.
PROTOCOLO: 194210316 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903449971. NIRE: 41300014582.
SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 01.371.416/0001-89 - NIRE: 41300014582
ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/04/2019

6



Juarez Paulo Tridapalli
MUNICÍPIO DE LONDRINA



Milton Francisco dos Santos Junior

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL



DEZ DE DEZEMBRO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:03 SOB Nº 20194210316.
PROTOCOLO: 194210316 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903449971. NIRE: 41300014582.
SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/04/2019

063

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, compareceram as pessoas abaixo assinadas e, sendo assim, nos termos da 23ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 2019, onde se encontram devidamente qualificadas, tomaram posse, no respectivo cargo, ciente de suas atribuições e restrições, em observância ao Estatuto Social da Companhia, declarando que não se encontram impedidas de exercer atividades mercantis e que não possuem os impedimentos previstos no artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei 6404/76, assim como tem ciência do contido nos artigos 145 e 159, todos da Lei 6404/76, Lei das Sociedades por Ações e do contido no artigo 1011, parágrafo primeiro, do Código Civil e dos dispositivos constantes na Lei 13.303/2016.


FLAVIO MONTENEGRO BALAN
Presidente do Conselho de Administração

Posse em 01 / 05 / 19


MARCO ANTONIO FORTUNATO DAVID
Membro do Conselho de Administração

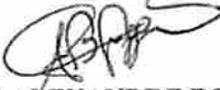
Posse em 01 / 05 / 19


OSCAR ALBERTO BORDIN
Membro do Conselho de Administração

Posse em 01 / 05 / 19


JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

Posse em 01 / 05 / 19


CARLOS ALEXANDRE BORDINACCI GRIGGIO
Membro representante dos Empregados

Posse em 01 / 05 / 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:03 SOB Nº 20194210316.
PROTOCOLO: 194210316 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903449971. NIRE: 41300014582.
SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
 SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
 CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
 ATA DA 92ª (NONAGÉSIMA SEGUNDA)
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 27/12/2019

1 - **DATA, HORA e LOCAL:** Ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de 2019, às 14 horas, na sede da SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, na Rua Professor João Cândido, 555, Londrina, Paraná. 2 - **PRESENÇA DE ACIONISTAS:** Presença de mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito de voto (art. 135 da Lei 6404/76), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3 - **CONVOCAÇÃO:** Editais de convocação publicados no jornal "Folha de Londrina", edições de 19 de dezembro de 2019, página 22 (Classificados Folha); 20 de dezembro de 2019, página 24 (Folha Economia & Negócios); 21 e 22 de dezembro de 2019, página 39 (Classificados Folha) e; no "Diário Oficial do Estado do Paraná", edições de 19 de dezembro de 2019, página 48; 20 de dezembro de 2019, página 92 e; 23 de dezembro de 2019, páginas 56. 4 - **MESA DIRETORA:** Sr. José Antônio Tadeu Felismino, Presidente e Sr. Felipe Rudek, Secretário. 5 - **ORDEM DO DIA:** 1) Eleição do Conselho de Administração. 6 - **DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas tomaram conhecimento do Processo de Análise da Elegibilidade e Conformidade Legal emitido pelo Comitê Estatutário e validação dos documentos apresentados pela indicada ao cargo de Conselheira de Administração, através da correspondência RE-C/411/2019/PRE do Acionista COPEL - Companhia Paranaense de Energia, elegendo, com mandato de 01/01/2020 até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 30/04/2021, como **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** a Sra. **DENIZE APARECIDA CABULON GRAÇA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.657.611-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 993.652.199-49, residente e domiciliado na Rua das Jurutes, 163, Alphaville, Londrina, Paraná. Não havendo nada mais a tratar, a presente ata foi lida e achada conforme e segue assinada pelos presentes. Londrina, 27 de dezembro de 2019. **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, representado através de procuração pelo Sr. José Antônio Tadeu Felismino e Companhia Paranaense de Energia – COPEL, representada através de procuração pelo Sr. Felipe Rudek.



José Antônio Tadeu Felismino

PRESIDENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 10:50 SOB Nº 20200282832.
 PROTOCOLO: 200282832 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000374970. NIRE: 41300014582.
 SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 01.371.416/0001-89 - NIRE: 41300014582
ATA DA 92ª (NONAGÉSIMA SEGUNDA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27/12/2019

2



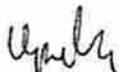
Felipe Rudek

SECRETÁRIO



José Antônio Tadeu Felsmino

MUNICÍPIO DE LONDRINA



Felipe Rudek

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 10:50 SOB N° 20200282832.
PROTOCOLO: 200282832 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000374970. NIRE: 41300014582.
SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 92ª (NONAGÉSIMA SEGUNDA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27/12/2019

3

065

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, compareceu a pessoa abaixo assinada, na data indicada junto à respectiva assinatura e, sendo assim, nos termos da 92ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 2019, onde se encontra devidamente qualificada, tomou posse, no respectivo cargo, ciente de suas atribuições e restrições, em observância ao Estatuto Social da Companhia, declarando que não se encontra impedida de exercer atividade mercantil e que não possui os impedimentos previstos no artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei 6404/76, assim como tem ciência do contido nos artigos 145 e 159, todos da Lei 6404/76, Lei das Sociedades por Ações e do contido no artigo 1011, parágrafo primeiro, do Código Civil e dos dispositivos constantes na Lei 13.303/2016.



DENIZE APARECIDA CABULON GRAÇA
Membro Efetivo

Posse em 27, 12, 2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 10:50 SOB Nº 20200282832.
PROTOCOLO: 200282832 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000374970. NIRE: 41300014582.
SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2020

1 - **DATA, HORA e LOCAL:** Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2020, às 14 horas, na sede da SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, na Rua Professor João Cândido, 555, Londrina, Paraná.

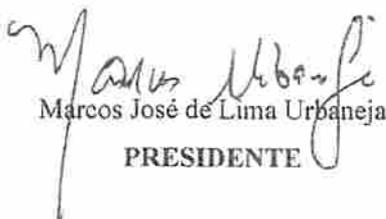
2 - **PRESENÇA DE ACIONISTAS:** Presença de mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito de voto (art. 135 da Lei 6404/76), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3 - **CONVOCAÇÃO:** Editais de convocação publicados no jornal "Folha de Londrina", edições de 22 de maio de 2020, página 28 (Folha Classificados); 23 e 24 de maio de 2020, páginas 36 e 38 (Folha Classificados); 26 de maio de 2020, páginas 21 e 22 (Folha Classificados); e; no "Diário Oficial do Estado do Paraná", edições de 22 de maio de 2020, página 41; 25 de maio de 2020, página 42 e; 26 de maio de 2020, página 83.

4 - **MESA DIRETORA:** Marcos José de Lima Urbaneja, Presidente e Leandro Rabello de Abreu, Secretário.

5 - **ORDEM DO DIA:** 1) Eleição de membro do Conselho de Administração.

6 - **DELIBERAÇÕES:** 1) Considerando o pedido de renúncia do Sr. Flavio Montenegro Balan, protocolado em 17/04/2020, ao cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, e o item 4.2.1.1.3 do Acordo de Acionistas, os Acionistas os Acionistas aceitaram a renúncia com efeitos retroativos à 17/04/2020, e deliberaram pela exoneração do Sr. Flavio Montenegro Balan. Na sequência, após conhecimento do Processo nº 44 de Análise da Elegibilidade e Conformidade Legal emitido pelo Comitê Estatutário e validação dos documentos apresentados pelo indicado ao cargo de Conselheiro de Administração, por meio do Ofício nº 255/2020-GAB do Acionista Município de Londrina, foi eleito, a partir da presente data, para completar o mandato atual até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 30/04/2021, como **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SCAFF**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.185.331-6, inscrito no CPF/MF sob nº 051.760.369.16, residente e domiciliado na Rua Zelindo Bonesi, nº 46, Quadra 05, D6. A presente ata, após lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Londrina, 01 de junho de 2020. Município de Londrina, representado pelo Sr. Marcos José de Lima Urbaneja, Companhia Paranaense de Energia – COPEL, representada pelo Sr. Leandro Rabello de Abreu.


Marcos José de Lima Urbaneja
PRESIDENTE

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2020



Leandro Rabello de Abreu

SECRETÁRIO



Marcos José de Lima Urbaneja

MUNICÍPIO DE LONDRINA



Leandro Rabello de Abreu

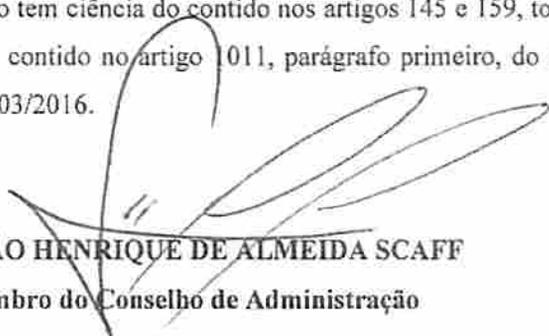
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2020

067

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, compareceu a pessoa abaixo assinada, na data indicada junto à respectiva assinatura e, sendo assim, nos termos da 94ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de junho de 2020, onde se encontra devidamente qualificada, tomou posse, no respectivo cargo, ciente de suas atribuições e restrições, em observância ao Estatuto Social da Companhia, para completar o mandato atual até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 30/04/2021, declarando que não se encontra impedida de exercer atividades mercantis e que não possui os impedimentos previstos no artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei 6404/76, assim como tem ciência do contido nos artigos 145 e 159, todos da Lei 6404/76, Lei das Sociedades por Ações e do contido no artigo 1011, parágrafo primeiro, do Código Civil e dos dispositivos constantes na Lei 13.303/2016.


JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SCAFF
Membro do Conselho de Administração

Posse em 01/06/2020



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Sergio Paludetto Reche, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041464, expedida em 11/05/1999, inscrito no CPF nº 81144903904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81144903904	041464	SERGIO PALUDETTO RECHE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2020 12:10 SOB Nº 20203158865.
PROTOCOLO: 203158865 DE 13/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002924439. NIRE: 41300014582.
SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

058

1

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 335ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA)
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORES
REALIZADA EM 30/04/2019

1 - **DATA, HORA E LOCAL:** aos trinta dias do mês de abril do ano 2019, às 14 horas, na sede da SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, Londrina, Paraná. 2 - **PRESENÇA:** Presença da maioria dos membros do Conselho de Administração. 3 - **MESA DIRETORA:** Sr. Flávio Montenegro Balan, Presidente e Sr. José Manoel dos Santos, Secretário. 4 - **ORDEM DO DIA:** 1) Eleição da Diretoria – Gestão 2019-2021. 5 - **DELIBERAÇÕES:** 1) Após conhecimento da CE-PGC nº 018/2019, dos Processos de Análise de Elegibilidade e Conformidade Legal emitidos pelo Comitê Estatutário e da validação dos documentos apresentados pelos indicados aos cargos da Diretoria, através do Ofício nº 308/2019-GAB do Acionista Município de Londrina, foram eleitos, com mandato de 01/05/2019 até 30/04/2021 como **DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**, o Sr. **CLAUDIO SERGIO TEDESCHI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 733.483 – 4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 754.489.208-53, residente e domiciliado na Rua Santos, 488, Apt. 63, Londrina, Paraná; **DIRETOR DE ENGENHARIA E OPERAÇÕES**, o Sr. **TIAGO CARNELÓS CAETANO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 6.787.416-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 036.483.049-25, residente e domiciliado na Rua João Huss, nº 115, apto 901, Londrina, Paraná; **DIRETORA FINANCEIRA** e a Sra. **ROSANGELA MIQUELETTI MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, graduada em licenciatura em ciências, com pós-graduação em economia empresarial, portadora da cédula de identidade RG nº 4255993-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 749.248.269-87, residente e domiciliada na Avenida dos Expedicionários, 1142, Rolândia, Paraná. Considerando que até o presente momento a Acionista Copel, não se manifestou acerca da indicação ou recondução de membros aos cargos na Diretoria da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, o Conselho de Administração com base no artigo 150, §4º da Lei nº 6.404/1976, o qual estabelece que o prazo de gestão do conselho de administração ou da diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos, bem como considerando a preservação de interesses maiores da empresa, que poderia ter seu funcionamento prejudicado em decorrência da ausência de quórum de instalação do referido órgão da Administração, após conhecimento dos Processos de Análise da Elegibilidade e Conformidade Legal emitidos pelo Comitê Estatutário e validação dos documentos apresentados, deliberou pela eleição como **DIRETOR**

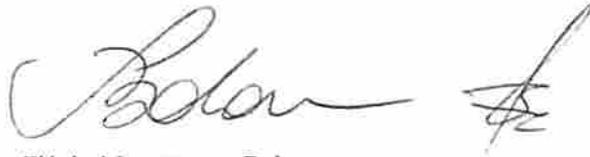


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 10:48 SOB Nº 20193459868.
PROTOCOLO: 193459868 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902799448. NIRE: 41300014582.
SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
 CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 335ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA)
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORES
 REALIZADA EM 30/04/2019

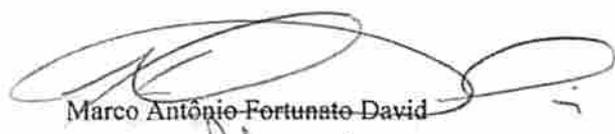
COMERCIAL do Sr. **LUCIANO KÜHL**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5331118-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 884.689.179-15, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, 442, Londrina, Paraná, com mandato de 01/05/2019 até a indicação de novo Diretor pela Acionista Copel. A presente ata, após lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Londrina, 30 de abril de 2019. Flávio Montenegro Balan, Marco Antônio Fortunato David, Oscar Alberto Bordin, José Manoel dos Santos e Carlos Alexandre Bordinacci Griggio.



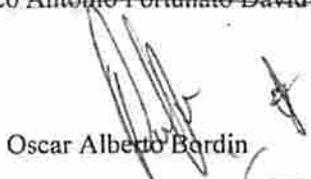
Flávio Montenegro Balan
Presidente



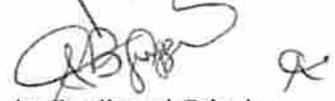
José Manoel dos Santos
Secretária



Marco Antônio Fortunato David



Oscar Alberto Bordin



Carlos Alexandre Bordinacci Griggio



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 10:48 SOB Nº 20193459868.
 PROTOCOLO: 193459868 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902799448. NIRE: 41300014582.
 SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
 CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 335ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA)
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORES
 REALIZADA EM 30/04/2019

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, compareceram as pessoas abaixo assinadas, nas datas indicadas junto às respectivas assinaturas e, sendo assim, nos termos da 335ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2019 onde se encontram devidamente qualificadas, tomaram posse, nos respectivos cargos, cientes de suas atribuições e restrições, em observância ao Estatuto Social da Companhia, declarando que não se encontram impedidas de exercer atividades mercantis e que não possuem os impedimentos previstos no artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II da Lei 6404/76, assim como tem ciência do contido nos artigos 145 e 159, todos da Lei 6404/76, Lei das Sociedades por Ações e do contido no artigo 1011, parágrafo primeiro do Código Civil.

CLAUDIO SERGIO FEDESCHI
 Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Posse em 02,05,19

TIAGO CARNELOS CAETANO
 Diretor de Engenharia e Operações

Posse em 02,05,19

ROSANGELA MIQUELETTI MARTINS DE OLIVEIRA
 Diretora Financeira

Posse em 02,05,19

LUCIANO KUHLMANN
 Diretor Comercial

Posse em 02,05,19



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 10:48 SOB Nº 20193459868.
 PROTOCOLO: 193459868 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902799448. NIRE: 41300014582.
 SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
 SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
 CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 357ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA)
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 REALIZADA EM 11/09/2020

1

1 - DATA, HORA E LOCAL: ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano 2020, às 14h30, na sede da SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, Londrina, Paraná. **2 - PRESENÇA:** Presença de todos os membros do Conselho de Administração. **3 - MESA DIRETORA:** Sr. Oscar Bordin, Presidente e Sr. José Manoel dos Santos, Secretário. **4 - ORDEM DO DIA:** 1) Substituição do Diretor Administrativo. **DELIBERAÇÕES:** 1) Considerando o recebimento do Ofício RE-C/222/2020/PRE da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, solicitando que fossem tomadas as providências para nomeação do Sr. Fabiano Luft Chudzikiewicz, no cargo de Diretor Administrativo da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, o Conselho de Administração, deliberou pela exoneração, em 10/09/2020, do Sr. Luciano Kuhl do referido cargo e, considerando que o indicado foi devidamente aprovado na 2414ª Reunião de Diretoria da Copel, tendo sido submetida, com parecer favorável, à análise do Comitê de Indicação e Avaliação - CIA da Copel, em sua 21ª reunião, realizada em 04/09/2020, somado com a apresentação do Relatório de verificação dos requisitos e vedações legais para investidura em cargo de Diretor Administrativo e Relatório Complementar de verificação dos requisitos e vedações legais para investidura em cargo de Diretor Administrativo emitidos pelo Comitê Estatutário e validação dos documentos apresentados pelo indicado, atestando o atendimento aos requisitos previstos na Lei 13.303/2016 e demais legislações em vigor, elegeu e deu posse, ao Sr. **FABIANO LUFT CHUDZIKIEWICZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 13.465.607-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.073.889-53, residente e domiciliado na Rua São Januário, 907, Curitiba, Paraná, para exercício do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**. O eleito permanecerá no exercício do mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 30/04/2021. Por fim, foi deliberado que em acatamento ao aprovado pela Diretoria Reunida da Copel, em sua 2415ª Reunião, a cessão do Sr. Fabiano Luft Chudzikiewicz, para assumir a Diretoria Administrativa da Sercomtel S.A. - Telecomunicações, será com ônus para a origem (Copel), devendo este receber pela Sercomtel, a diferença do prolabore e benefícios pagos pela Sercomtel (a maior) ou que não são pagos pela Copel. A presente ata, após lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Londrina, 11 de setembro de 2020. Oscar Alberto Bordin, Marco Antônio Fortunato David, João Henrique de Almeida Scaff, José Manoel dos Santos, Denize Aparecida Cabulon Graça e Carlos Alexandre Bordinacci Griggio.

070

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 357ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA)
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11/09/2020



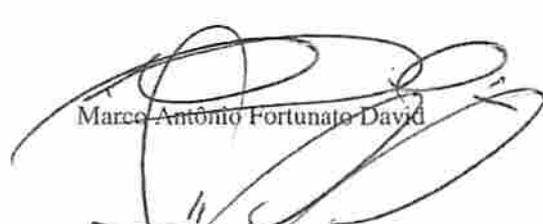
Oscar Alberto Bordin

Presidente

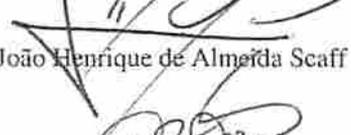


José Manoel dos Santos

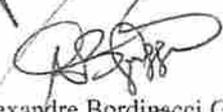
Secretário



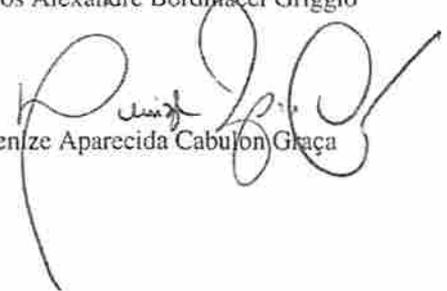
Marco Antônio Fortunato David



João Henrique de Almeida Scaff



Carlos Alexandre Bordinacci Griggio



Denize Aparecida Cabulon Graça

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 01.371.416/0001-89 – NIRE: 41300014582
ATA DA 357ª (TRECENÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA)
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11/09/2020

3

071

TERMO DE POSSE DO DIRETOR

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, compareceu a pessoa abaixo assinada, na data indicada junto à respectiva assinatura e, sendo assim, nos termos da 357ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11/09/2020 onde se encontra devidamente qualificada, tomou posse, no respectivo cargo, ciente de suas atribuições e restrições, em observância ao Estatuto Social da Companhia, declarando que não se encontra impedida de exercer atividades mercantis e que não possui os impedimentos previstos no artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II da Lei 6404/76, assim como tem ciência do contido nos artigos 145 e 159, todos da Lei 6404/76, Lei das Sociedades por Ações e do contido no artigo 1011, parágrafo primeiro do Código Civil.


FABIANO LURT CHUDZIKIEWICZ
Diretor Administrativo

Posse em 11/09/2020



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Sergio Paludetto Reche, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041464, expedida em 11/05/1999, inscrito no CPF n° 81144903904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
81144903904	041464	SERGIO PALUDETTO RECHE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 17:25 SOB N° 20206787251.
PROTOCOLO: 206787251 DE 04/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005340543. CNPJ DA SEDE: 01371416000189.
NIRE: 41300014582. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2020.
SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERCOMTEL™

SOLUÇÕES COMPLETAS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES**, sociedade anônima de economia mista, com sede nesta cidade, na Rua Professor João Cândido, nº 555, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.371.416/0001-89, neste ato representadas por seu Presidente, **CLAUDIO SERGIO TEDESCHI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Londrina-PR, portador da carteira de identidade n.º 733.483-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º, 754.489.208-53, e por sua Diretor Comercial, **LUCIANO KÜHL**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Londrina-PR, portador da carteira de identidade n.º 5331118-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 884.689.179-15, e **SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.**, subsidiária integral da Sercomtel S.A. Telecomunicações, com sede na cidade de Londrina, Paraná, na Rua Professor João Cândido, nº 555, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.459.311/0001-74, neste ato representadas por seu Diretor Presidente **ROBERTO YUKIO NISHIMURA**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado em Londrina-Pr, inscrito no CPF nº 520.165.609-91 e portador do RG n.º 3.907.913-5 SSP/PR e por seu Diretor Administrativo Financeiro **EDILSON GONÇALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Econômicas, residente e domiciliado em Londrina-Pr., inscrito no CPF n.º 478.322.669-53 e portador do RG sob n.º 3.319.670-9 SSP/PR, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os Srs. e Sr.ªs: **ADALTON DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 53378595/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 789.021.699-87; **ADELIA AYAKO YAMAKAWA VENDRAME**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 4.478.166-2-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 746759079-20; **AGNALDO CESAR AVERSANI**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 4.072.559-8 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 628.890.019-20; **AGUINALDO ROBERTO TROVAN**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.698.065-2-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 731008979-00; **ANA LUIZA PALLEGARI**, brasileiro, casada, portador da cédula de identidade RG sob o nº 9.946.064-4-PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.119.449-45; **ALESSANDRO TOSHIO EIMORI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o n.º -7.649.251-44-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.673.619-12; **ALEXANDRE ITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.963.473-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 611.132.719-49; **ALICE YUKA TATEWAKI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 5.891.469-0-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.592.139-17; **ANDRE YUKIO TSUKAMOTO** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 7.748.364-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.200.929-33 **ANGELA CRISTINA LAVORATO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 47532639-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n.º 622.617.039-53; **ANTONIA APARECIDA PEDRO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 35944605-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n.º 447.496.439-04; **ANTONIO MARQUES MOREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 3.125.081-1-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 504.665.699-04; **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 3.708.263-5-PR-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 506.436.499-72; **BEATRIZ JUDITH BEDRA**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 78219599-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.439.619-77; **CAMILA MARCHLEWSKI TIRAPELLE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 94347190-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n.º 074.075.939-65; **CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.450.337-7-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 934.881.069-34; **CIRO ANTONIO GIOVENAZZI LOBO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 8.214.852-2/PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.597.119-22; **CLAUDECIR INES DA SILVA**

Sercomtel S.A. - Telecomunicações

Rua Professor João Cândido, 555 | Centro | 86010-927 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 01.371.416.0001-89 | ICMS 60104948-15
www.sercomtel.com.br



SERCOMTEL™

SOLUÇÕES COMPLETAS

AMERICO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 41432110-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n.º 709.405.179-49; CLAUDINEY DOS ANJOS, brasileiro, divorciado, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 3.204.943-5-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n.º 473.885.879-341; CLAUDINEI GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 43724223-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n.º 624.002.749-91; CLAUDIA REGINA CICON, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 5.06.824-98-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.117.759-71; CLAUDIA SILVEIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 87232840/PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.343.429-02;; DANILO TOMAZELI NALIN, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 10.461.313-6-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.082.709-92; DEISE CAVALCANTI RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 8.415.870-4-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n.º 005.770.049-48; DELIA GONÇALVES COSTA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 44316730-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n.º 731.021.139-15; DANIEL VITOR NISHIKAWA MILANI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 127174474-PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 073.092.359-24; EDELCI DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG n.º 40772014-PR. e inscrito no CPF/MF sob n.º 547.514.979-87; EDILENE BALZANELLO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 50773701-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 714.005.919-53; EDIMILSON JOSE LOURENÇO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.332.779-8-PR. e inscrito no CPF/MF sob n.º 596.458.309-15; EDSON EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 3.594.463-0-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 501.424.539-00; EDSON ASSAMI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o no. 5.058.345-7-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 860.803.779-34; FATIMA DE LOURDES BEGNINI BORSATO, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n.º 40850511-PR. e inscrito no CPF/MF sob n.º 47485744968; FERNANDO LUIS DIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n. 3.627.009-8-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 574.070.109-00; GISLENE ANDREA MARTINES CORREA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 40519670-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n.º 549.650.129-68; GILSON ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 41520124-PR. e inscrito no CPF/MF sob n.º 574.059.569-04; GUILHERME AUGUSTO LOPES SHIRAHIGE, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 10.419.798-1-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.326.279-32; IDILBERTO LOBATO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 38937359-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 532.316.869-20; IGOR COLEONE BOTERO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 43666433-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 351.009.278-36; JACQUELINE DE CASSIA BASSANESI, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 41352833-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 531.164.459-15; JAMILLE TIEMY YAMADA, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 10177864-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.427.399-28; JOSE ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n.º 4.043.918-8-PR. e inscrito no CPF/MF sob n.º 550.901.419-91, JOSE CARLOS NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 40483977-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 550.896.829-68, JOSÉ EDUARDO TORRES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 46478029-PR. e inscrito no CPF/MF sob n.º 908.297.279-49; JULIANA ARJONAS RONCHI MANZUTTI, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 65444690-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.623.859-06; JULIANE SOUZA DE OLIVEIRA JORDÃO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 10.429.842-7-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n.º 076.072.759-75; JULIO CESAR MATTOS MORAES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 9.851.394-9-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.240.689-86;



Sercomtel S.A. - Telecomunicações

Rua... fessor João Cândido, 555 | Centro | 86010-927 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 01.371.416.0001-89 | ICMS 60104948-16
www.sercomtel.com.br

SERCOMTEL™

SOLUÇÕES COMPLETAS

KELLY CRISTINA COMAR, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG sob o n° 68018854-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n° 035.360.719-37; LAERCIO ANELI MARTINS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n° 34197660-PR. e inscrito no CPF/MF sob n° 365.690.039-68; LEANDRO FREITAS DE FREITAS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o n° 72553233-PR. e inscrito no CPF/MF sob n° 048.066.939-28; LILIANA DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob n° 41528524-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n° 543.845.599-68; LILIAM YVELIZE KABA SURJUS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 1.417.180-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n° 730.395.279-91; LILIAM MIE KOGA brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 4.534.534-3 e inscrito no CPF/MF sob o n° 953.825.699-9; LUCIA MARA GARCIA MONTAZZOLLI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 6.966.971-9-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n° 024.716.929-31; LUCIANE DE CAMPOS HENRIQUE, solteira, solteira, portadora da cédula de identidade n° 5.897.096-4-PR., inscrita no CPF/MF sob n° 954.981.339-87; LUIZ FERNANDO FRANCESCON OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42304484-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n° 673.127.219-15; MAMY HATAKEYAMA FRANCISQUINI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 3.710.734-4-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n° 535.691.309-59; MARCELO GARANHANI FERREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n° 36.740.828-4-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 908495829-20; MARCELO GONÇALVES GAMEIRO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o n° 487.281-6-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n° 993.366.939-72; MARCELO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n° 39896028-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n° 538.863.809-04; MARCELO SHIN ITI MOTOMURA, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade n° 30285670-PR. e inscrito no CPF/MF sob n° 477.708.809-04; MARGARETE CASADO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de identidade n° 31071 860 PR. e inscrita no CPF/MF sob n° 614.172.219-15; MARIA EDNEIA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 42338389-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n° 675.284.909-97; MARIA CRISTINA SATAKE SATO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 65452367-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n° 058.216.929-11; NEUSA RODRIGUES SILVA PINHEIRO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob n° 32235212-PR. e inscrita no CPF/MF sob o n° 365.567.269-15, NILSON GUIMARÃES RAMIRES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n° 3.678.250-1-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n° 461.864.099-53; PAULO ROGERIO DAMASCENO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n° 4.688.949-5 - PR. e inscrito no CPF/MF sob n° 624.627.419-68, PATRÍCIA MEDALHA PALOMARES RUFINO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 78384050/PR e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF n° 036.766.029-60; PEDRO MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n° 3.448.651-4 - PR. e inscrito no CPF/MF sob o n° 364.808.869-68; PETERSON ANTONIO OLAK DANIEL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n° 7.074.034-6-PR. e inscrito no CPF/MF sob n° 007.046.819-27, PRISCILLA MARIANI ZEFFA QUINTANILHA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 7.277.197-4-PR. e inscrita no CPF/MF sob n° 023.529.279-60; REJANE PAZ WERLANG, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 9044977834-RS. e inscrita no CPF/MF sob o n° 489.118.790-53, RENAN DE SOUZA ROSÁRIO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 379706118-SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 337.463.948-80 RENAN FERNANDO MENDOLA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob n° 9835366-6-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n° 062.181.409-11; RICARDO DE ALMEIDA ANDERAOSS CASSIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o n° 3313651-PR. e inscrito no CPF/MF sob o n° 500.876.659-72; RODRIGO CARLOS DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG



Sercomtel S.A. - Telecomunicações

Rua Professor João Cândido, 555 | Centro | 86010-927 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 01.371.416.0001-89 | ICMS 60104948-15
www.sercomtel.com.br

SERCOMTEL™

SOLUÇÕES COMPLETAS

sob o nº 6700544-9-PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.142.999-56; **ROBERTO MUNHOZ PINTO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 3175829-PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.758.329-91, **ROBERTO DUARTE SANTIAGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 409.130-5-PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº 535.635.819-1; **ROSANA APARECIDA SCOVELO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 40281177-PR. e inscrita no CPF/MF sob o nº 709.404.369-49; **ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade nº 37028746-PR. e inscrita no CPF/MF sob o nº 578.146.359-34, **ROSIMARI PIAI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 00049241119-PR. e inscrita no CPF/MF sob o nº 650.103.029-34, **SANDRA YURI OTA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 62968621-PR. e inscrita no CPF/MF sob o nº 134.018.792-48; todos residentes e domiciliados nesta cidade **SANDRA SANTOS PONTES CAMPOS FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 42304905-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 633.757.029-49; **SIMONE CAMPANINI ORTEGA MORESCA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG sob o nº 614590081-PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.753.879-90; **SILVANA ALVES DE LIMA E SILVA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 16834185-SP. e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.658.948-40; **SILVANA KIKUCHE OSHIRO** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.177.177-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.497.169-77; **TIAGO ONITSKO FERREIRA** brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 9.781.081-8-PR. e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.171.479-30; **VALDIR ALCINO TOLENTINO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.057.211-7-PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.470.969-08; **VALDIR SEMMELMANN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4.980.500-4-PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.249.929-15; **VANESSA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 9.193.924-0-PR. e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.506.389-70; **VINICIUS BATISTA GIBELLATO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 6.564.034-0-PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.331.269-30; **VINICIUS FERNANDO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 9.789.581-3-PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.876.629-07; **WELLINGTON MAESTRE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 41288426-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 562.783.909-06; **YARA BARBOZA MARQUES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 9.673.814-5-PR. e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.329.299-94; todos residentes e domiciliados nesta cidade, empregados da **SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES**, e **SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES SA.**, aos quais se conferem os poderes especiais e limitados para representarem as outorgantes na celebração dos Contratos de Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado e Contratos de Tomadas de Assinaturas Para Prestação do Serviço Móvel Pessoal, Anexos de Planos, Rescisão de Contratos de Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado e de Contratos de Tomadas de Assinaturas Para Prestação do Serviço Pessoal, Termo de Fidelidade, Notas Fiscais, Composição de Dívida, Instrumento de Confissão de Dívida, Suspensão Temporária, Troca de Número, Transferências, Troca de Sim Card, Arrecadação Diversa (AD), da Telefonia Fixa, da Telefonia Celular e Internet no que for aplicável, e demais serviços que venham a surgir em conformidade com as atividades mantidas com clientes e usuários seus, agindo em conjunto ou separadamente e tudo fazendo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Confere-se, ainda, aos ditos procuradores, individualmente para apresentar documentos e proposta comercial relativa a processos de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, podendo assinar a referida proposta comercial, formular ofertas e lances de preços, formular descontos, assinar declarações, contratos, aditivos e documentos solicitados nos respectivos Editais e outros que se fizerem necessários, fazer impugnações, manifestar motivadamente a



Sercomtel S.A. - Telecomunicações

Avenida Professor João Cândido, 555 | Centro | 86010-927 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 01.371.416.0001-89 | ICMS 60104948-16
www.sercomtel.com.br

SERCOMTEL™

SOLUÇÕES COMPLETAS

intenção de recorrer, interpor recurso, dosistir do direito de Recurso e ao respectivo prazo, assinar atas dos trabalhos e demais documentos, receber avisos, notificações ou informações sobre o referido processo de licitação, declarar verbalmente ou por escrito, conforme o caso, de que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002, enfim praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório referenciado, podendo, ainda, ditos procuradores, sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem de nomeação, assinar contratos de prestação de serviços e aditivos contratuais, oriundos dos referidos Editais nas modalidades supra mencionadas.

Vedado o substabelecimento.

A presente procuração é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de sua emissão, estando revogada a procuração anterior.

Londrina, 10 de Outubro de 2019.

CLAUDIO SERGIO TEDESCHI
Diretor Presidente
Sercomtel S.A Telecomunicações

LUCIANO KÜHL
Diretor Comercial
Sercomtel S.A telecomunicações

ROBERTO YUKIO NISHIMURA
Diretor Presidente
Sercomtel Participações S.A

EDILSON GONÇALVES MOREIRA
Diretor Administrativo Financeiro
Sercomtel Participações S.A



Selo Digital nº 0082* 153486D*
Consulte esse selo em: <http://info.wf.warner.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de CLAUDIO SERGIO TEDESCHI, LUCIANO KÜHL, ROBERTO YUKIO NISHIMURA e EDILSON GONÇALVES MOREIRA "0082* 153486D" Da data Londrina/PR 22 de outubro de 2019

Marcio Aparecido Lobato
Escrivão



Sercomtel S.A. - Telecomunicações
Rua Professor João Cândido, 555 | Centro | 86010-927 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 01.371.416.0001-89 | ICMS 60104948-16
www.sercomtel.com.br

CONTRATO Nº 332/2020- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro, **SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES**, estabelecida à Rua Professor João Candido, 555, Centro, CEP nº 86010-000 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.371.416/0001-89, neste ato representado por seus procuradores o Sr. **Ricardo de Almeida Anderaos Cassis**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob nº 3313651-PR e CPF nº 500.876.659-72 e **Rosemeire Martins Bocalete**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade nº 37028746-PR e CPF Nº 578.146.359-34, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 114/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 114/2020-PMB**.

SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

ITEM	QTD	SERVIÇOS	VLR TOTAL
01	10	INSTALAÇÕES DE IP CORP 4 MB , INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: AV. BANDEIRANTES Nº 610,751,864 E 958 E; AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL Nº 127,230,333,445,554,681.	R\$ 17.595,00

1    

02	11	INSTALAÇÕES DE IP CORP 2 MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICA, A SEREM INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 384; RUA: JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, 140; RUA: JOSÉ PEDRO, 42; RUA; PRESBÍTERO FRANCISCO NOGUEIRA, 385; RUA: FRANCISCA ALVES MORILHA, 15; RUA: JOAQUIM CARREIRA, 61; RUA: CARMELO COMEGNO, 837; AV. JOÃO DA SILVA CRAVO, 915; RUA: CIRYACO RUSSO , 14; AV. AZARIÁS VIEIRA DE REZENDE, 370; RODOVIA DEPUTADO DINO VEIGA COM CARMELO COMEGNO (EM FRENTE À ZENA PLAST)
03	12	INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: RODOVIA DEPUTADO DINO VEIGA (TREVO DE ABATIÁ) E RUA SEBASTIÃO DO NASCIMENTO COM BR 369

076

OBS: OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER PAGOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) TOTALIZANDO R\$ 17.595,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 114/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados em até 15 dias úteis para par metálico e 30 dias úteis para a fibra ótica, após a solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 17.595,00 (Dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

2

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	5100/000	1300122661220121613390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

3

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento.

Handwritten signatures of the contracting parties, including a signature with a superscript '4' and several other illegible signatures.

independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

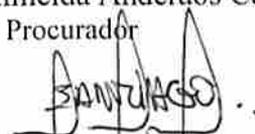
CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES
Ricardo de Almeida Anderaos Cassis
Procurador


SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES
Rosemeire Martins Bocalete
Procuradora

Testemunhas:

Silva


Marcos de Moraes
CPF 590.505.607-97


Cibele Gusmão Fontolan da
CPF. 004.594.549-7

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR

030

METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: RS 17.595,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

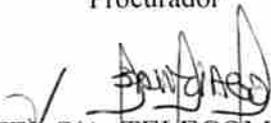
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	5100/000	1300122661220121613390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES
Ricardo de Almeida A. Cassis
Procurador


SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES
Rosemeire Martins Bocalete
Procuradora

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.

ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA-3040-000-0900108244080920633350430000-

SUBVENÇÃO SOCIAL - EMENDA IMPOSITIVA

Bandeirantes, 15 de dezembro de 2020

Município de Bandeirantes-PR

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA,

Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

Gestora

G.L.A Grupo de Libertação do Alcoólatra

MOACYR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:C13E0662

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 119**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.595,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (Treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

ATIVIDADES:

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-5100/000-1300122661220121613390390000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Serecomtel S/a. Telecomunicações

RICARDO DE ALMEIDA A. CASSIS

Procurador

Serecomtel S/a. Telecomunicações

ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE

Procuradora

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:13738C8B

081



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 119

032



EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.595,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (Treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-5100/000-1300122661220121613390390000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Sercomtel S/a. Telecomunicações
RICARDO DE ALMEIDA A. CASSIS
Procurador

Sercomtel S/a. Telecomunicações
ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE
Procuradora

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador: 13738C8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2020. Edição 2163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

19 (NOVO CORONAVÍRUS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 61, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Enfrentamento ao Covid-19, criado pelo Decreto Municipal 033/2020;

CONSIDERANDO o número de casos de Coronavírus em nosso Município e em todo Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a quantidade de leitos de enfermaria e UTI disponíveis na rede pública;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir aglomerações e atividades que colocam em risco população.

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas adicionais ao enfrentamento a Pandemia decorrente do vírus Covid-19, a saber:

Art. 2º - Restaurantes terão horário de funcionamento estendido até as 24h, no período de 22/12/2020 até 04/01/2021, com finalidade de evitar aglomeração no período de festas, respeitadas as seguintes condições:

§1º. Mesas e cadeiras devem respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m;

§2º. Atendimento com capacidade máxima de 50% dos lugares disponíveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário e mantidas as não conflitantes com este dispositivo, tendo vigência de 15 (quinze) dias, podendo ser alterado ou revogado na forma legal.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 (quinze) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandí
Código Identificador:DF8D064E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2020****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: A & T CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 2,48%, referente a execução de obras de pavimentação com C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias: (A) Travessa Antônio Vieira Lopes; (B) Rua Altamir Ribeiro; (C) Rua Bernardo Bonka; (D) Rua Lauro Ramos; (E) Rua Miguel Novak; (F) Travessa Estanislau Trzaskos; (G) Rua Leonardo Barumby; (H) Rua João Goquelim, esta última situada na localidade do Bugre e as demais na de São Caetano, todas neste Município de Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 24.766,48 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) referente ao acréscimo de meta física.

Dotação Orçamentária:

06.001.15.451.0004-1030-4.4.90.51.00.00.000.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 47/2020.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2020.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:60764FB2

ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao equilíbrio do preço do item 134, lote 2, luva de procedimento – látex M, de R\$ 50,94 para R\$ 79,24 e o item 135, lote 2, luva de procedimento – látex P, de R\$ 50,94 para R\$ 79,24, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 51/2019.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2020.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:6C0D2578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 121

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 337/2020-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020-PMB

processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 3.699,31 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família; DESPESA

FONTE: 2689/773, 3070/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 0900108244080110203390300000;

0900108244081020653390320000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Município De Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bravonutri Comércio De Produtos Nutricionais EIRELI - EPP

AGATHA KELLY GARCIA BRAVO

Procuradora

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 339/2020-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020-PMB

processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PROD NUTRICIONAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 939,87 (novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família; DESPESA FONTE: 2689/773, 3070/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0900108244080110203390300000;

0900108244081020653390320000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Município De Bandeirantes-PR

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

B. De Oliveira Bergamascho - PROD Nutricionais

BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Proprietária

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2020- PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria n.º 1.484, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento inciso II do Artigo 31, da Lei n.º 13.019.

Nº	SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	REPASSE EMENDA IMPOSITIVA REF. ANO 2019 PARA "ASSOCIAÇÃO COLO DE MARIA"	6.302,88	6.302,88
02	REPASSE EMENDA IMPOSITIVA REF. ANO 2019 PARA "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REVIVA - ONG REVIVA"	14.014,00	14.014,00

GOVERNAMENTAL REVIVA - ONG REVIVA	20.316,88
	20.316,88

Para REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO COLO DE MARIA E ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REVIVA - ONG REVIVA REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA 2019 no valor total de R\$ 20.316,88 (vinte mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 21 de dezembro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020-PMB

CONTRATO Nº 348/2020-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 38/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COLO DE MARIA

OBJETO: REPASSE PARA O ASSOCIAÇÃO COLO DE MARIA REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA 2019

VALOR: R\$ 6.302,88 (seis mil trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3040/000	0900108244080920633350430000	SUBVENÇÃO SOCIAL EMENDA IMPOSITIVA

Bandeirantes, 21 de dezembro de 2020

Município De Bandeirantes-PR

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Secretaria De Assistência Social E Assuntos Da Família

MARIA DE FÁTIMA REGO DA SILVA OLIVEIRA

Gestora

Associação Colo De Maria

ROBERTO MORAIS DE MEDEIROS

Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020-PMB

CONTRATO Nº 349/2020-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 38/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REVIVA - ONG REVIVA

OBJETO: REPASSE PARA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REVIVA - ONG REVIVA REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA 2019

VALOR: R\$ 14.014,00 (quatorze mil e quatorze reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO

ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3040/000	PROGRAMÁTICA	SUBVENÇÃO SOCIAL EMENDA IMPOSITIVA
		0900108244080920633350450000	

Bandeirantes, 21 de dezembro de 2020

Município De Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

Secretaria De Assistência Social E Assuntos Da Família
MARIA DE FÁTIMA REGO DA SILVA OLIVEIRA
 Gestora

Organização Não Governamental Reviva – ONG Reviva
PRISCILA MARIA SOARES BARBOSA
 Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2020- PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: REMEB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E RODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DA PACIENTE SRª LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº MPPR 0004.706.88.2019.8.16.0050 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 1.444,88 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3970/303	1100510303102060823390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

Remed Comercio De Medicamentos E Produtos De Saúde LTDA.
RUBENS ALEXANDRE MACHADO
 Administrador

Publicado por:
 João Roberto Cosmo
 Código Identificador:F97365EA

GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 2.193/2020

DECRETO nº 2.193/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0404.2-013 Manutenção da Secretaria da Administração
 0200 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições
 Trabalhistas.....228.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

04.122.0419.5-038 - Manutenção da Diretoria
 01920 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições
 Trabalhistas.....18.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.0801.2-056 - Manutenção da Secretaria de Ação Social
 2710 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições
 Trabalhistas.....1.500,00
Total.....247.500,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 000 - R\$ 87.500,00 mais os cancelamentos no valor de R\$ 160.000,00. Totalizando R\$ 247.500,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

04.452.0421.5-040 - Serviços Urbanos
 04.122.0419.5-038 - Manutenção da Diretoria
 1900 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações
 Patronais.....100.000,00

12 - SECRETARIA DA FAZENDA

12.001 - Divisão de Contabilidade

28.846.2800.2-084 - Parcelamento de Dívidas INSS, FGTS e PASEP
 4130 0000 01.07.00.00 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual
 Resgatado.....60.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Roberto Cosmo
 Código Identificador:C45220A8

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
 ERRATA RESOLUÇÃO 005/2020

ERRATA: A Resolução nº 006/2020, com circulação no dia 01/12/2020, o correto é Resolução nº 005/2020, mantendo a mesma data de circulação, onde "revoga o Cargo de Assessor Parlamentar previstos nas Resoluções nº 004/2011 e nº 005/2019, da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz".

RESOLUÇÃO nº 005/2020

EMENTA: REVOGA O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR PREVISTOS NAS RESOLUÇÕES Nº 004/2011 E Nº 005/2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 05 de Abril de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ALTERAÇÃO DO OBJETO CONFORME OFICIO N.11/2021 EM ANEXO, REFERENTE AO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2020 – CONTRATO N^o. 332/2020 - PMB – OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 05 de Abril de 2021.

87

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ALTERAÇÃO DO OBJETO CONFORME OFICIO N.11/2021 EM ANEXO, REFERENTE AO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2020 – CONTRATO Nº. 332/2020 - PMB – OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 05 de Abril de 2021.

88

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO OBJETO CONFORME OFICIO N.11/2021 EM ANEXO, REFERENTE AO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2020 – CONTRATO N^o. 332/2020 - PMB – OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 2. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

89

Bandeirantes, 31 de Março de 2021.

Ofício nº 011/2021

Prezado Senhor,

Através do presente venho solicitar que faça um Aditivo na Dispensa de Licitação N-112/2020-PMB e Contrato N332/2020-PMB da Empresa Sercomtel S/A Telecomunicações, fazendo a alteração do Objeto para fornecimento de INTRANET.

Segue anexo: Solicitação da empresa Controlar e Email da empresa Sercomtel confirmando que será fornecido Intranet.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Bruno Leonardo Batistella Castanho
Port.: 12.651/2021 - 01/03/2021
Secretário da Indústria
Comércio e Turismo

Exmo. Sr.
José Celestino Fontolan
Diretor de Divisão de Licitações
Bandeirantes/PR
Nesta

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 332/2020 – PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020 – PMB**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E
INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA
TECNOLOGIA PAR METÁLICO E
INSTALAÇÕES DE IP CORP NA
TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO
INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS
CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES E A EMPRESA
SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES**, estabelecida à Rua Professor João Candido, 555, Centro, CEP nº 86010-000 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.371.416/0001-89, neste ato representado por seus procuradores o Sr. **Ricardo de Almeida Anderaos Cassis**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob nº 3313651-PR e CPF nº 500.876.659-72 e **Rosemeire Martins Bocalete**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade nº 37028746-PR e CPF Nº 578.146.359-34, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 112/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

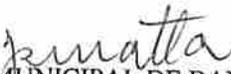
Conforme processo ratificado em 03 de dezembro de 2020, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas em atendimento ao que foi **solicitado** pelo Secretário de Indústria e Comércio e Turismo dessa municipalidade Sr. Bruno Leonardo Batistella Castanho

no ofício anexo nº 11/2021 e autorizado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Jaelson Ramalho Matta em 05 de abril de 2021, e com fundamento na *alínea a* Inciso I do artigo 65 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide: alterar o objeto da dispensa de licitação de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR para FORNECIMENTO DE INTRANET.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 05 de abril de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES
Ricardo de Almeida Anderaos Cassis
Procurador


SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES
Rosemeire Martins Bocalets
Procuradora

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.607-97


José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020- PMB**

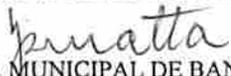
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: CONTRATANTE decide: em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário de Indústria e Comércio e Turismo dessa municipalidade Sr. Bruno Leonardo Batistella Castanho no ofício anexo nº 11/2021 e autorizado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Jaelson Ramalho Matta em 05 de abril de 2021, e com fundamento na *alinea a* Inciso I do artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide: alterar o objeto da dispensa de licitação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR para FORNECIMENTO DE INTRANET.

Bandeirantes PR, 05 de abril de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Fls. nº. 92 A
CPL



SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES
Ricardo de Almeida Andraos Cassis
Procurador



SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES
Rosemeire Martins Bocaete
Procuradora

gr



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.371.416/0001-89

Certidão nº: 11887660/2021

Expedição: 07/04/2021, às 14:12:57

Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.371.416/0001-89, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0308000-51.2001.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0000529-70.2014.5.09.0513 - TRT 09ª Região **

0001705-84.2014.5.09.0513 - TRT 09ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

94

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES**
CNPJ: **01.371.416/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:20:24 do dia 30/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2021.

Código de controle da certidão: **CEE3.AE27.BC6A.4879**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.371.416/0001-89

Razão Social: SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES

Endereço: R PROFESSOR JOAO CANDIDO 555 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031801111522832621

Informação obtida em 07/04/2021 14:20:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3500 0303 01.02.00.00 3.3.50.43.00.00 Subvenções
Sociais.....189.949,08
Total..... 189.949,08

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração
0250 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de
consumo.....189.949,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:6F517159

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.223/2021

DECRETO nº 2.223/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base na Lei nº 3.980/2021, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como medida de enfrentamento da Emergência COVID-19, para a Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.122.1006.2-166 – Enfrentamento de Emergência COVID-19
3298 0338 09.02.06.20 3.3.50.43.00.00 Subvenções
Sociais.....150.000,00
Total..... 150.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 338

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 13 de abril de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:919EBA9D

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO Nº55

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-TREINAMENTO, NAS PLATAFORMAS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (SIMEC, PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB E SIGARP),

decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 53 Gabinete do Prefeito, edição de 09/04/2021 nº 2269.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 70 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

LEIA-SE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2020– PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: CONTRATANTE decide: em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário de Indústria e Comércio e Turismo dessa municipalidade Sr. Bruno Leonardo Batistella Castanho no ofício anexo nº 11/2021 e autorizado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Jaelson Ramalho Matta em 05 de abril de 2021, e com fundamento na alínea a Inciso I do artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide: alterar o objeto da dispensa de licitação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR para FORNECIMENTO DE INTRANET.

Bandeirantes PR, 05 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Sercomtel S/A. Telecomunicações

RICARDO DE ALMEIDA ANDERAOSS CASSIS

Procurador

Sercomtel S/A. Telecomunicações

ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE

Procuradora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

Rodrigo Lopes da Silva Bandeirantes - ME
Maria Leonel de Santana - ME
HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA**

Na publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 54 Gabinete do Prefeito, edição de 12/04/2021 nº 2240.

ONDE SE LÊ:

ITEM – 30.000 (TRÊS MIL) - ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO – TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA – COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE – CANTOS ARREDONDADOS – NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS VALOR UNITÁRIO R\$ 0,32 – VALOR TOTAL R\$ 9.600,00.

LEIA-SE

ITEM – 30.000 (TRINTA MIL) - ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO – TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA – COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE – CANTOS ARREDONDADOS – NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS VALOR UNITÁRIO R\$ 0,32 – VALOR TOTAL R\$ 9.600,00.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria n.º 1.478, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, decorrente do Chamamento de Licitação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.956/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

12 MESES - SUBVENÇÃO SOCIAL PROJETO USINA DA CIDADANIA – VLR UNIT. R\$ 3.500,00 – VLR TOTAL – R\$ 42.000,00

Para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.956/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 12 de abril de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2021-PMB
CONTRATO ADM: 72/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 13/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.956/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021
VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
DOTAÇÕES:
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA-3150/000-0900108244080920643350430000- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes, 12 de abril de 2021

Município de Bandeirantes-PR
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família
MÔNICA ZANARDO DE SORDI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
Gestora

Projeto Usina da Cidadania de Bandeirantes-PR
ROBERTO CASALI PAVAN
Presidente

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:136DE67E